



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP – LEI 14.133/2021**  
**VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 97035/2024**

**I.J. 01.2024.0800.0064.00.00**

**GRP: Nº 509**

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, por intermédio da Subsecretaria de Administração e Logística, com sede na Rua Espírito Santo, 605, 17º andar na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Subsecretário de Administração e Logística, Sr. Breno Serôa da Motta, nomeado pelo Ato GP Nº 187/2021, publicado no DOM de 24 de fevereiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 44.414-X, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR OU ENTIDADE GERENCIADORA, celebra com a empresa REVENDEDORA DE GÁS E PRESTADORA DE SERVIÇOS IRMÃOS ENES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.760.380/0001-40, sediada na AVENIDA AUTORAMA, 151 – CATALAO – DIVINÓPOLIS, CEP: 35.501-221, neste ato representada por Joaquim Machado Enes, CPF: 364.161.346-91, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada DETENTOR, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição de GÁS 45 Kg, em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Municipais nºs 18.096/22, 18.242/23 e 18.324/23, decorrente do certame licitatório - Pregão Eletrônico 97035/2024 processo administrativo nº 04.000.311/24-61, mediante as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Registro de Preços a aquisição GÁS 45 Kg destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte, conforme especificação(ões) e quantidade(s) estimada(s) constante(s) no Anexo I desta Ata de Registro de Preços - ARP.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano contado a partir da publicação do seu extrato no DOM – Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP deverá constar o prazo a ser prorrogado, não sendo permitida a renovação dos quantitativos inicialmente fixados na licitação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO E DA DIFERENÇA PERCENTUAL**

3.1. O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) encontram-se indicados no Anexo I desta ARP.

3.2. A(s) diferença(s) percentual(is) entre o(s) valor(es) unitário(s) registrado(s) e o(s) valor(es) pesquisado(s) de cada produto, a(s) qual(is) deve(m), preferencialmente, ser(em) mantida(s) durante a vigência desta Ata, também está(ão) especificada(s) no Anexo I desta ARP.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$ 4.506.400,00 (quatro milhões, quinhentos e seis mil reais e quatrocentos reais).

## **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

As despesas decorrentes do fornecimento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:



ÓRGÃOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
GP - CARES	0201.001900003.04.122.0007.2900.339030.1500000
RESERVA SEC	0800.001000024.04.122.0007.2808.339030.1500000
SMASAC	1011.001500026.08.244.0113.2334.339030.1500000
	1000.001500094.14.422.0127.2840.339030.1500000
	1011.001500026.08.244.0113.2327.339030.1500000
	1000.001500019.08.122.0123.2900.339030.1500000
	1000.001500094.14.243.0127.2860.339030.1500000
	1000.001500094.14.241.0127.2697.339030.1500000
	1000.001500094.14.422.0127.2819.339030.1500000
	1010.001500107.23.691.0308.2305.339030.1500000
	1014.001500107.08.306.0132.2761.339030.1500000
	1010.001500107.11.333.0308.2923.339030.1500000
1011.001500026.08.244.0019.2308.339030.1500000	
SMED	2200.000800380.12.365.0169.2542.339030.1500000
	2200.000800380.12.361.0168.2080.339030.1500000
HMOB	2301.002400007.10.302.0030.2620.339030.1659002
SMSA	2302.001600387.10.304.0028.2829.339030.1600000
	2302.001600387.10.302.0114.2936.339030.1600000
	2302.001600387.10.301.0157.2690.339030.1600000
FPMZB	2505.003100023.04.122.0165.2816.339030.1500000
	2505.003100023.18.541.0073.2900.339030.1500000
	2505.003100023.18.541.0073.2812.339030.1500000
	2505.003100030.18.541.0073.2580.339030.1500000
SUPDEC	2700.001300013.06.182.0164.2541.339030.1500000

## CLÁUSULA SEXTA – DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 18.242/23 e nas demais normas complementares.

6.2. Uma vez registrados o(s) preço(s), a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o(s) produto(s) respectivo(s), na forma e condições fixadas no edital, anexos e nesta ARP.

6.3. A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.4. É vedada a aquisição do(s) produto(s) por valor(es) superior(es) ao(s) registrado(s) vigente(s).

6.5. O Detentor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

6.6. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.1. Nas contratações decorrentes da presente Ata serão observadas as diretrizes da política de integridade adotada pela administração municipal, nos termos da Lei nº 11.557/2023 e dos Decretos nºs 18.337/2023 e 18.609/2024.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DA ATA**

8.1. Após autorização, a Gerência Administrativo-Financeira ou equivalente de cada um dos Órgãos Participantes do Registro encaminhará Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente ao Detentor da ARP, via e-mail ou outro meio de comunicação eficaz.



---

8.1.1. O Detentor deverá confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

8.2. Na hipótese de não se conseguir enviar ao Detentor a(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil por e-mail ou outro meio eficaz, será publicado um aviso no DOM – Diário Oficial do Município, para que o Detentor retire a(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da publicação.

8.3. A critério da Gerência solicitante, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração determinará as análises necessárias e prazos para a entrega do(s) produto(s), com ônus para o Detentor, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE**

9.1. O fornecimento do(s) produto(s) será integral, para cada nota de empenho emitida.

9.2. O prazo máximo de entrega do produto será de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho, Solicitação de fornecimento ou outro instrumento hábil pelo Detentor. Este prazo poderá ser dilatado por mais 01 (um) dia útil, somente a critério e conveniência da Gerência solicitante.

9.2.1 Para as entregas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, deverá ser observado o cumprimento das datas previstas em Calendário que será disponibilizado pela Secretaria no início da execução da(s) Ata(s) para atendimento aos programas gerenciados pelo Órgão. A não observação do Calendário caracterizará descumprimento do prazo de entrega, ficando o Fornecedor sujeito à aplicação de penalidades. O prazo fixado no calendário poderá ser alterado a critério e conveniência da SMED, podendo haver



---

solicitações extras ao calendário proposto, conforme as necessidades imprevistas das escolas municipais.

9.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

9.3.1. A aceitação da prorrogação do prazo de entrega pela área demandante, por solicitação do fornecedor, realizada antes de finalizado o prazo de entrega, não implicará a impossibilidade de aplicação de eventual penalidade pela mora da contratada.

9.4. O fornecimento do produto ao Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional será feito mediante Solicitação de Fornecimento da Gerência.

9.5. Os locais de entrega, cuja relação encontra-se nos Anexos II-A, II-B, II-C, II-D e II-E da Minuta da ARP, serão os indicados na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

9.5.1. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro da Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

9.6. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.

9.6.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagens adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. **O produto danificado não será recebido**

9.6.2. **Para o botijão de 45kg:** será de responsabilidade do Detentor, fornecimento de todo o equipamento e instalação necessária ao acoplamento do



---

cilindro de GLP botijão com 45kg às instalações locais existentes, sendo vedado o uso de adaptadores.

9.7. Os cilindros deverão ser entregues acoplados às instalações locais existentes.

9.8. O(s) produto(s) entregue(s) pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderá(ão) ser objeto(s) de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do(s) produto(s) adquirido(s).

9.9. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelos órgãos participantes com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOM – Diário Oficial do Município.

9.10. O Detentor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos nesta Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)**

10.1. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a Nota Fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Ata e na proposta.

10.2 - O(s) produto(s) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Ata e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



---

a) caso o botijão apresente vazamento o mesmo deverá ser substituído imediatamente ou no mesmo dia.

b) a qualquer momento, quando se tratar de "botijão reserva", ou seja, que não se encontra devidamente acoplado ao sistema local através de "mangote" fixo, sendo acoplados posteriormente pelos próprios usuários, verificando-se vazamento ou qualquer tipo de defeito no botijão, a empresa terá o prazo de 24 horas após a comunicação (horário de envio do e-mail pelo fiscal), para troca/regularização da situação.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do(s) produto(s) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do(s) produto(s) nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

- a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.



---

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

11.4. A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

11.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

11.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

11.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF.



11.5. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Gerência Administrativo-Financeira de cada órgão participante.

11.6. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

11.7. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE MARCA E DE PREÇO**

12.1. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

I - Por solicitação do Órgão ou da Entidade Gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II - Por requerimento do Detentor, que deve ser apreciado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento.

12.1.1. O Órgão ou Entidade Gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo Detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

12.1.2. A substituição de marca implicará em nova análise do produto, conforme previsto no Edital, anexos e na legislação aplicável.

12.1.3. A substituição de marca deverá ser publicada obrigatoriamente no DOM.



12.2. As alterações de preços em ata decorrentes de SRP obedecerão às seguintes regras:

I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II - O Órgão ou Entidade Gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do Detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

- a) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
- b) considerar o valor solicitado pelo Detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;
- c) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo Detentor.

12.2.1. A exceção à regra prevista na alínea “a” do subitem 12.2, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

12.2.2. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o Detentor do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

12.2.3. O Detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado.

12.2.4. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.



---

12.2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do grupo/lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

12.2.6. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, para análise em aproximadamente 10 dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Detentor.

12.3. Os pedidos para revisão de preço ou substituição de marca deverão ser digitalizados para deverão ser protocolados na Gerência de Planejamento e Registro de Preços da Subsecretaria de Administração e Logística, por meio de envio para o e-mail [geampp@pbh.gov.br](mailto:geampp@pbh.gov.br).

12.4. Os pedidos de revisão de preço e de alteração de marca, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o Detentor a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.

12.5. A alteração de preço e a substituição de marca somente terão validade a partir da publicação no DOM – Diário Oficial do Município, produzindo todos os efeitos legais, não se exigindo nenhum outro instrumento jurídico formal para a sua efetivação.

12.5.1. As alterações citadas no subitem anterior, valerão somente para as futuras contratações e não para as contratações já realizadas.

12.6. Será pago o preço vigente na data em que as Notas de Empenho ou outros instrumentos equivalentes forem entregues ao Detentor, independentemente da data de entrega do(s) produto(s) na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.



---

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PESQUISA DE PREÇOS**

13.1. As pesquisas de mercado deverão observar as disposições do Decreto nº 17.813, de 21 de dezembro de 2021, podendo consistir em consultas ao mercado, publicações especializadas, preços praticados no âmbito da administração pública, listas de instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado, ressalvadas as especificidades aplicáveis a obras e serviços de engenharia.

13.1.1. As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.

13.1.2. A pesquisa de preços, a critério do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, na forma do Decreto nº 17.813, de 21 de dezembro de 2021, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

13.1.3. Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.

13.1.4. Qualquer alteração na forma da pesquisa de preço deverá ser devidamente motivada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DO DETENTOR DA ATA.**

### **14.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora**



---

14.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

14.1.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão ou pela Entidade não Participante, nas condições previstas na legislação.

14.1.3. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados.

14.1.4. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

14.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

14.1.6. Definir acerca da possibilidade de participação, ou não, de órgãos e de entidades integrantes de outras esferas governamentais.

14.1.7. Publicar no Diário Oficial do Município as alterações de preço(s) e marca(s).

14.1.8. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal 18.242/23.

## **14.2. Das obrigações dos Órgãos Participantes**

14.2.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

---

14.2.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do Órgão ou Entidade Gerenciadora.

14.2.3. Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

14.2.4. Informar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do Detentor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

14.2.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de Fornecedor, nos casos em que o contrato for substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

14.2.6. Realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas contratações.

14.2.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

14.2.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

14.2.8.1. Os documentos fiscais deverão estar devidamente atestados por servidor ou comissão responsável pelo recebimento do(s) produto(s), após o recebimento definitivo do(s) mesmo(s).

14.2.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Detentor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Inciso V do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 18.324/23.





---

14.2.10. Notificar o Detentor por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

### **14.3. Das obrigações do Detentor**

14.3.1. Confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil encaminhados por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

14.3.2. Cumprir todas as obrigações constantes da Ata, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.3.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca;

14.3.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora;

14.3.5. Entregar o(s) produto(s), no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes nesta Ata e Anexos;

14.3.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s), de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega;

14.3.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso;

14.3.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

14.3.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da



---

marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

14.3.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável, no prazo de 01 dia útil.

14.3.9.1. Quando a irregularidade for de vazamento de gás o prazo para regularização deverá ser imediato, ou no mesmo dia.

14.3.10. Entregar, o catálogo ou as fichas técnicas do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do Edital e da legislação aplicável;

14.3.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

14.3.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

14.3.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas;

14.3.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento;

14.3.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos;



---

14.3.16. Manter durante toda a vigência da Ata, preposto que representará a empresa para gerenciar o fornecimento contratado.

14.3.17. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Órgão, à Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, decorrentes da execução desta ARP, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes;

14.3.18. Comunicar ao Órgão Gerenciador a ausência do produto contratado no mercado, apresentando a devida comprovação, tão logo tome ciência do fato que possa vir a comprometer o efetivo cumprimento da obrigação pelo contratado caso futuramente demandado;

14.3.19. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato;

**13.3.20. Para o botijão de 45kg: se responsabilizar pela instalação de todo o equipamento necessário ao fornecimento, sendo vedado o uso de adaptadores.**

14.3.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.3.22. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

---

14.3.23. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

14.3.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.3.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. O Órgão ou Entidade Gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III – Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

IV – Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada



---

pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto nos arts. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 18.242/23;

V – Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

VI – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VII – Quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VIII – Quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

IX – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

X – Por ordem judicial.

XI - No caso de alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

XII - Nos casos em que o Detentor estiver envolvido em casos de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

XIII – No caso de não cumprimento da regra referente à subcontratação prevista no Termo de Referência.

15.2. A notificação do Órgão ou Entidade Gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao Detentor da ARP por ofício, correspondência

---

eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no DOM.

15.3. A solicitação do Detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

15.4. O Detentor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem.

15.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas nos arts. 3º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 18.242/2023.

15.6. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da Autoridade Superior do Órgão ou Entidade Gerenciadora e publicado no DOM.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada, por qualquer Órgão não Participante, observada a legislação vigente.

16.1.1. Os órgãos ou as entidades municipais não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o Registro de Preços, salvo com devida justificativa aprovada pelo ordenador de despesas.



16.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

16.2.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. A prática de atos ilícitos sujeita o Contratado à aplicação das seguintes sanções administrativas, na forma do Decreto nº 18.096/2022:

17.1.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.1.2. multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega—de material, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;

a.1. a multa moratória poderá ser aplicada mesmo nas hipóteses em que ocorrer a aceitação da prorrogação do prazo de entrega.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao contratado que descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 18.096/2022;

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao contratado que entregar o objeto contratual em



---

desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022.

17.1.2.1. As multas previstas acima serão fixadas considerando os atenuantes e agravantes presentes no caso concreto.

17.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º do Decreto Municipal nº 18.096/2022, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no subitem acima.

17.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

17.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

17.4. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.





---

17.5. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) o primeiro dia após o fim do prazo indicado no § 3º do art. 44 do Decreto Municipal nº 18.096/2022, quando a notificação for publicada no DOM.

17.6. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

17.7. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação da decisão no DOM.

17.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.8.1. A multa moratória também poderá ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

17.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser paga diretamente à administração, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

17.9.1. A multa inadimplida poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração municipal.

17.10. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Aplicam-se aos produtos todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

18.2. A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Detentor não importará de forma alguma em alteração ou novação.

18.3. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do extrato da presente ARP no DOM – Diário Oficial do Município - será providenciada e correrá por conta e ônus do Município.

18.4. Após 30 (trinta) dias do encerramento da vigência desta Ata de Registro de Preços, as amostras poderão ser retiradas em até 5 (cinco) dias úteis pelo Detentor no seguinte endereço: Gerência de Planejamento e Registro de Preços : Rua Espírito Santo, 605, 14º andar, sala 1403, Centro, Belo Horizonte, MG.

18.4.1. A Administração poderá dar o destino que melhor lhe convier às amostras que não forem retiradas no prazo estabelecido no subitem anterior, sem direito a ressarcimento.

18.5. A presente ARP está vinculada, independentemente de transcrição, ao Edital e seus Anexos, bem como a proposta do Detentor, e integram o presente instrumento os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I:** Informações sobre os produtos registrados;
- b) **ANEXO II-A:** Relação dos endereços dos participantes deste Registro;



- c) **ANEXO II-B:** Relação dos endereços da Secretaria Municipal de Educação – SMED.
- d) **ANEXO II-C:** - Relação dos endereços da Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social, Segurança Alimentar E Cidadania – SMASAC
- e) **ANEXO II-D:** – Relação dos endereços da Secretaria Municipal de Saúde.

18.6. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 16 de Outubro de 2024

BRENO SEROA DA MOTTA  
AC VALID RFB v5  
Em terça-feira, 15 de outubro de  
2024 às 14:13



**Breno Serôa da Motta** –  
Subsecretário de Administração e Logística  
Secretaria Municipal de Fazenda/SMFA



Documento assinado digitalmente  
JOAQUIM MACHADO ENES  
Data: 16/10/2024 11:06:17-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

REVENDEDORA DE GÁS E PRESTADORA DE SERVIÇOS IRMÃOS ENES LTDA



**ANEXOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS REGISTRADOS**

<b>INFORMAÇÕES REFERENTES AO(S) ITEM(NS)</b>	
<b>PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA</b>	<b>02 (DOIS) DIAS ÚTEIS</b>
<b>VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU RESUMO NO DOM.
<b>MÊS/ANO DA PESQUISA DE REFERÊNCIA</b>	Julho/2024
<b>Fonte da Pesquisa:</b>	Pesquisa contratada – Consulting, atas vigentes da Administração Pública e Banco de Preços
<b>Prazo de garantia do objeto:</b>	Não se aplica

<b>Item 3 - Cota Principal com o tratamento diferenciado previsto na LC 123/06</b>								
Item	SICAM	Descrição do Item	Un. cotação	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R\$)	Preço Registrado (R\$)	DIF. %	Marca / fabricante
3	04716	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 45 KG	UNIDADE	8.450	402,00	400,00	0,50%	ULTRAGAZ/



<b>Item 4 - Cota Reservada referente ao Item 1 - Exclusiva para beneficiários da LC 123/06</b>								
Item	SICA M	Descrição do Item	Un. cotação	Quant. Estima da	Preço de Mercad o (R\$)	Preço Registrad o (R\$)	DIF. %	Marca / fabricante
4	04716	GÁS LIQUEFEIT O DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÃO COM 45 KG	UNIDADE	2.816	402,00	400,00	0,50%	ULTRAGAZ



**ANEXO II – A**

**RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTES  
REGISTROS**

*(A critério da Administração, poderão ser incluídos ou suprimidos locais de entrega)*

**Coordenadoria de Atendimento Regional Leste:**

Rua Salinas, 1.447 – Santa Tereza.

**Coordenadoria de Atendimento Regional Nordeste:**

Rua Queluzita, 45 – Bairro São Paulo.

**Coordenadoria de Atendimento Regional Noroeste:**

Rua Peçanha, 144 - Carlos Prates.

**Coordenadoria de Atendimento Regional Norte:**

Rua Pastor Muryllo Cassete, 85 – São Bernardo.

**Coordenadoria de Atendimento Regional Oeste:**

Av. Silva Lobo, nº 1280 – Nova Granada.

**Coordenadoria de Atendimento Regional Pampulha:**

Av. Presidente Antônio Carlos, 7.596 – São Luiz.

**Coordenadoria de Atendimento Regional Venda Nova:**

Rua Padre Pedro Pinto, nº 1055 - Venda Nova

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania:**

Unidades SMASAC, conforme anexo

**Secretaria Municipal de Educação:**

Unidades Escolares da RME, conforme anexo

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Unidades de Saúde da Rede Municipal, conforme anexo

**Hospital Metropolitano Odilon Behrens:**

**CNPJ: 16.692.121/0001-81**

1. Rua Saldanha Marinho, s/n - Lagoinha
2. Hospital Nossa Senhora Aparecida - Rua Joaquim Gouveia - 560 - Bairro São Paulo

**Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica:**

**CNPJ: 07.276.220/0001-91:**

1. Almoxarifado dos Parques Municipais - Rua Caraça, 900 – Serra.
2. Almoxarifado Zoológico - Avenida Antônio Francisco Lisboa, 2.600 – Portaria 2 – Serrano.

**Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil:**

Rua Goitacazes, 1.752 – Barro Preto.



**Fundação Municipal de Cultura:**  
**CNPJ: 07.252.975/0001-56**

**ANEXO II - B**

**RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**

*(A critério da Administração, poderão ser incluídos ou suprimidos locais de entrega)*

**Secretaria Municipal de Educação - SMED**

Rua Carangola, nº 288 - Salas 807, 809 e 812 - Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte / Minas Gerais, CEP 30330-240. Tel: (31)3246-6662/ 3277-8780/ 3246-6513.

E-mail: [gsups.smed@edu.pbh.gov.br](mailto:gsups.smed@edu.pbh.gov.br)

**Escolas Municipais e Escolas Municipais de Educação Infantil – RME**

BARREIRO	EMEF VINÍCIUS DE MORAIS	VINÍCIUS DE MORAIS	R. SEBASTIÃO MOREIRA, 409; TIROL; 30.662-180	TIROL	30.662-180
BARREIRO	EMEF UNIÃO COMUNITÁRIA	UNIÃO COMUNITÁRIA	AV. M <sup>ª</sup> JOANA TAVARES, 505 ; BRASIL INDUSTRIAL; 30.626-110	BRASIL INDUSTRIAL	30.626-110
BARREIRO	EMEI TIROL	TIROL	AV. SOLFERINA RICCI PACE,70; TIROL ; 30.664-000	TIROL	30.664-000
BARREIRO	EMEI SOLAR URUCUIA	SOLAR URUCUIA	R. W5, 411 ; URUCUIA; 30.628-030	URUCUIA	30.628-030
BARREIRO	EMEI SOLAR RUBI	SOLAR RUBI	AV. WARLEY APARECIDO MARTINS, 730; JATOBÁ/SOLAR DO BARREIRO; 30.670-370	JATOBÁ/SOLAR DO BARREIRO	30.670-370





BARREIRO	EMEF SOLAR RUBI	SOLAR RUBI	AV. WARLEY A. MARTINS, 854; BARREIRO; 30.670-370	BARREIRO	30.670-370
BARREIRO	EMEI SOL NASCENTE	SOL NASCENTE	R. MARIA LETÍCIA, 190; NOVO DAS INDÚSTRIAS; 30.610-660	NOVO DAS INDÚSTRIAS	30.610-660
BARREIRO	EMEF SEBASTIÃO GUILHERME DE OLIVEIRA	SEBASTIÃO GUILHERME DE OLIVEIRA	R. CALÊNDULA, 10; OLARIA; 30.660-440	OLARIA	30.660-440
BARREIRO	EMEF PROFª ISAUARA SANTOS	PROFª ISAUARA SANTOS	R. HOFFMAN, 80; MIRAMAR (STA CRUZ); 30.644- 010	MIRAMAR (STA CRUZ)	30.644-010
BARREIRO	EMEF PROF. MELLO CANÇADO	PROF. MELLO CANÇADO	R. PETÚNIAS, 2058; LINDEIA; 30.690-020	LINDEIA	30.690-020
BARREIRO	EMEI PROF. JOSÉ BRAZ	PROF. JOSÉ BRAZ	R. JOSÉ ZUQUIM, 210; SANTA MARGARIDA; 30.640- 180	SANTA MARGARIDA	30.640-180
BARREIRO	EMEF PROF. HILTON ROCHA	PROF. HILTON ROCHA	R. VICENTE SURETE, 215; MANGUEIRAS; 30.640-160	MANGUEIRAS	30.640-160
BARREIRO	EMEF PRESIDENTE ITAMAR FRANCO	PRESIDENTE ITAMAR FRANCO	AV. PERIMETRAL, 2911 (VILA STA RITA) ; PETRÓPOLIS; 30.670-020	PETRÓPOLIS	30.670-020
BARREIRO	EMEF POLO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA	POLO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA	PRAÇA MODESTINO SALES BARBOSA Nº 50; FLÁVIO MARQUES LISBOA; 30624-010	FLÁVIO MARQUES LISBOA	30624-010
BARREIRO	EMEI PILAR-OLHOS D'ÁGUA	PILAR-OLHOS D'ÁGUA	AV. SIGMUND WEISS, 25; PILAR; 30.390- 200	PILAR	30.390-200
BARREIRO	EMEI PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS	R. 285,107 ; PETRÓPOLIS; 30.666-517	PETRÓPOLIS	30.666-517



BARREIRO	EMEF PEDRO NAVA	PEDRO NAVA	R. SÃO PEDRO DA ALDEIA, 45; PILAR; 30.390-000	PILAR	30.390-000
BARREIRO	EMEF PEDRO ALEIXO	PEDRO ALEIXO	AV. MENELICK DE CARVALHO, 255; FLÁVIO MARQUES LISBOA; 30.624-000	FLÁVIO MARQUES LISBOA	30.624-000
BARREIRO	EMEF PADRE FLÁVIO GIAMMETTA	PADRE FLÁVIO GIAMMETTA	R. SEBASTIÃO M <sup>o</sup> DA SILVA, 175; BARREIRO DE BAIXO; 30.640-360	BARREIRO DE BAIXO	30.640-360
BARREIRO	EMEI MIRAMAR	MIRAMAR	RUA AURORA, 345, ESQ. TRÊS MARIAS; MIRAMAR; 30.644-080	MIRAMAR	30.644-080
BARREIRO	EMEI MANGUEIRAS	MANGUEIRAS	R. COROA DE FRADE, 328 B; MANGUEIRAS; 30.666- 230	MANGUEIRAS	30.666-230
BARREIRO	EMEI MALDONADO	MALDONADO	R. ALCINDO GONÇALVES COTTA, 109; BARREIRO; 30.640-750	BARREIRO	30.640-750
BARREIRO	EMEF LUIZ GONZAGA JÚNIOR	LUIZ GONZAGA JÚNIOR	R. MARIA P. DAMASCENO, 65; VALE DO JATOBA; 30.668-060	VALE DO JATOBA	30.668-060



BARREIRO	EMEF LUIZ GATTI	LUIZ GATTI	R. O GARIMPEIRO, 45/ BARREIRO; CONJ. ADEMAR MALDONATO; 30.640-720	CONJ. ADEMAR MALDONATO	30.640-720
BARREIRO	EMEI LUCAS M. MACHADO	LUCAS M. MACHADO	R. SOLDADO WEVERSON DE ALMEIDA, 350; VILA PINHO; 30.670-170	VILA PINHO	30.670-170
BARREIRO	EMEI LINDÉIA	LINDÉIA	R. DOS PINHOS, 10; LINDÉIA; 30.690-440	LINDÉIA	30.690-440
BARREIRO	EMEI JOSÉ ISIDORO FILHO	JOSÉ ISIDORO FILHO	RUA ATLANTA, 42 ; CONJ. ESPERANÇA; 30.624-270	CONJ. ESPERANÇA	30.624-270
BARREIRO	EMEF JONAS BARCELLOS CORREA	JONAS BARCELLOS CORREA	R. PROFª DIRCE MARIA, 240; PETRÓPOLIS; 30.666- 515	PETRÓPOLIS	30.666-515
BARREIRO	EMEI JATOBÁ IV	JATOBÁ IV	R. ARGENTAL DRUMOND, 45; VALE DO JATOBÁ; 30.668-340	VALE DO JATOBÁ	30.668-340
BARREIRO	EMEI ITAIPU	ITAIPU	R. TINGUI, 221 (PRÓXIMO AO EPA); NOVO TIROL; 30.662-408	NOVO TIROL	30.662-408



BARREIRO	EMEF HELENA ANTIPOFF	HELENA ANTIPOFF	R. ANTÔNIO EUSTÁQUIO PIAZZA, 4020; TIROL; 30.662-050	TIROL	30.662-050
BARREIRO	EMEF ELOY HERALDO LIMA	ELOY HERALDO LIMA	R. ENGRACIA COSTA E SILVA, 56; JATOBÁ LV; 30.666-290	JATOBÁ LV	30.666-290
BARREIRO	EMEF EDITH PIMENTA DA VEIGA	EDITH PIMENTA DA VEIGA	R. ALAMEDA VARGEM GRANDE, 38; VILA CASTANHEIRA; 30.668-160	VILA CASTANHEIRA	30.668-160
BARREIRO	EMEF DULCE MARIA HOMEM	DULCE MARIA HOMEM	R. TRÊS MARIAS, 221; MIRAMAR; 30.644-030	MIRAMAR	30.644-030
BARREIRO	EMEF DINORAH MAGALHÃES FABRI	DINORAH MAGALHÃES FABRI	R. PAVÃO, S/Nº; VILA CEMIG; 30.624-270	VILA CEMIG	30.624-270
BARREIRO	EMEI DIAMANTE	DIAMANTE	R. AZARIAS DUARTE, 180 ; DIAMANTE; 30.644-152	DIAMANTE	30.644-152
BARREIRO	EMEF DA VILA PINHO	DA VILA PINHO	R. COLETORA, 956; VILA PINHO; 30.670-050	VILA PINHO	30.670-050



BARREIRO	EMEF CÔNEGO SEQUEIRA	CÔNEGO SEQUEIRA	R. FLOR CHUVA DE PRATA, 40; INDEPENDÊNCIA; 30.660-580	INDEPENDÊNCIA A	30.660-580
BARREIRO	EMEF CIAC-LUCAS M. MACHADO	CIAC-LUCAS M. MACHADO	R. OTAVIANO DE CARVALHO, 12; VILA PINHO; 30.660-180	VILA PINHO	30.660-180
BARREIRO	EMEI CARDOSO	CARDOSO	R. INTERSINDICAL, 270; CARDOSO; 30.610-660	CARDOSO	30.610-660
BARREIRO	EMEI BARREIRO	BARREIRO	R. SÃO PAULO DA CRUZ, 65; BARREIRO; 30.642-060	BARREIRO	30.642-060
BARREIRO	EMEI BAIRRO DAS INDÚSTRIAS	BAIRRO DAS INDÚSTRIAS	R. IRMÃ MARIA PAULA, 274; B. DAS INDÚSTRIAS; 31.610-670	B. DAS INDÚSTRIAS	31.610-670
BARREIRO	EMEF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA	R. RAFAEL TOBIAS, 40; REGINA; 30.690-020	REGINA	30.690-020
BARREIRO	EMEF ANTÔNIO SALLES BARBOSA	ANTÔNIO SALLES BARBOSA	R. SABINO JOSÉ FERREIRA, 5; TIROL; 30.662-630	TIROL	30.662-630



BARREIRO	EMEF ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES	ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES	R. INTERSINDICAL, 270; CARDOSO; 30.626-540	CARDOSO	30.626-540
BARREIRO	EMEF ANTÔNIO ALEIXO	ANTÔNIO ALEIXO	AV. OLINTO MEIRELES, 250; BARREIRO; 30.640-010	BARREIRO	30.640-010
BARREIRO	EMEF ANA ALVES TEIXEIRA	ANA ALVES TEIXEIRA	R. BARÃO DE MONTE ALTO, 300 ; URUCUIA OU CARDOSO; 30.626-480	URUCUIA OU CARDOSO	30.626-480
BARREIRO	EMEF AIRES DA MATA MACHADO	AIRES DA MATA MACHADO	AV. SENADOR L. COELHO,132; VALE DO JATOBÁ; 30.662-240	VALE DO JATOBÁ	30.662-240
BARREIRO	EMEI ÁGUAS CLARAS	ÁGUAS CLARAS	R. CLEMENTE BORGES DOS STOS, 150- CONJ. ÁGUAS CLARAS; VILA PINHO; 30.673-146	VILA PINHO	30.673-146

REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
CENTRO-SUL	EMEF VILA FAZENDINHA	VILA FAZENDINHA	R. PAULO DE SOUZA, 51; VILA FAZENDINHA; 30.250-410	VILA FAZENDINHA	30.250-410
CENTRO-SUL	EMEI VILA ESTRELA	VILA ESTRELA	R. PRIMA VERA, 60 ; SANTO ANTÔNIO,; 30.330-260	SANTO ANTÔNIO,	30.330-260



CENTRO-SUL	EMEI VILA CONCEIÇÃO	VILA CONCEIÇÃO	R. CEL. JORGE DÁRIO, S/Nº; NOVO SÃO LUCAS; 30.240-560	NOVO SÃO LUCAS	30.240-560
CENTRO-SUL	EMEF ULYSSES GUIMARÃES	ULYSSES GUIMARÃES	R. BOLÍVIA, 532; SÃO PEDRO; 30.330-360	SÃO PEDRO	30.330-360
CENTRO-SUL	EMEI TIMIRAS	TIMIRAS	RUA TIMIRAS,1697; LOURDES; 30.140-061	LOURDES	30.140-061
CENTRO-SUL	EMEF THEOMAR DE CASTRO ESPINDOLA	THEOMAR DE CASTRO ESPINDOLA	R. MICA,144; NOVO SÃO LUCAS; 30.240-330	NOVO SÃO LUCAS	30.240-330
CENTRO-SUL	EMEF SENADOR LEVINDO COELHO	SENADOR LEVINDO COELHO	R. CARAÇA, 910; SERRA; 30.220-260	SERRA	30.220-260
CENTRO-SUL	EMEI SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	RUA SÃO JOÃO, 235 – VILA FÁTIMA; SERRA; 30.230- 000	SERRA	30.230-000
CENTRO-SUL	EMEF SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO	R. CARANGOLA, 288/2º ANDAR; SANTO ANTÔNIO; 30.330-240	SANTO ANTÔNIO	30.330-240
CENTRO-SUL	EMEI SANTA ISABEL	SANTA ISABEL	R. DR ARGEMIRO R. COSTA, 380; NOVO SÃO LUCAS; 30.260-430	NOVO SÃO LUCAS	30.260-430
CENTRO-SUL	EMEF PROF. EDSON PISANI	PROF. EDSON PISANI	R. N. SRA DE FÁTIMA, 1015; SERRA; 30.230-000	SERRA	30.230-000
CENTRO-SUL	EMEF PRESIDENTE JOÃO PESSOA	PRESIDENTE JOÃO PESSOA	R. CONGONHAS,639; SANTO ANTÔNIO; 30.330-240	SANTO ANTÔNIO	30.330-240
CENTRO-SUL	EMEI PE TARCÍSIO	PE TARCÍSIO	R. MANGABEIRA DA SERRA, 280; SERRA; 30.220-265	SERRA	30.220-265

CENTRO-SUL	EMEF PAULO MENDES CAMPOS	PAULO MENDES CAMPOS	RUA DA BAHIA, 1534; LOURDES; 30.160-017	LOURDES	30160-017
CENTRO-SUL	EMEI PAULO MENDES CAMPOS	PAULO MENDES CAMPOS	RUA DOS AIMORÉS, 1630; LOURDES; 39.216-46	LOURDES	30.140-072
CENTRO-SUL	EMEF PADRE GUILHERME PETERS	PADRE GUILHERME PETERS	R. CEL. JORGE DÁRIO, S/Nº; NOVO SÃO LUCAS; 30.240-560	NOVO SÃO LUCAS	30.240-560
CENTRO-SUL	EMEF MESTRE PARANHOS	MESTRE PARANHOS	R. ALCIDA TORRES, 20; CONJ. STª. MARIA; 30.380-450	CONJ. STª. MARIA	30.380-450
CENTRO-SUL	EMEI MARTA NAIR MONTEIRO	MARTA NAIR MONTEIRO	R. UNIÃO, 16; SÃO PEDRO; 30.335-030	SÃO PEDRO	30.335-030
CENTRO-SUL	EMEF MARIA DAS NEVES	MARIA DAS NEVES	R. PIRANGA, 39; SÃO LUCAS; 30.240-310	SÃO LUCAS	30.240-310
CENTRO-SUL	EMEF MARCONI	MARCONI	AV. DO CONTORNO, 8476; SANTO AGOSTINHO; 30.110-120	SANTO AGOSTINHO	30.110-120
CENTRO-SUL	EMEI LUXEMBURGO	LUXEMBURGO	RUA DO ACESSO, 1415-CONJ. STA MARIA; CONJ. STª. MARIA; 30.380-470	CONJ. STª. MARIA	30.380-470
CENTRO-SUL	EMEF IMACO	IMACO	R. GONÇALVES DIAS, 1188; CENTRO; 30.140-091	CENTRO	30.140-091
CENTRO-SUL	EMEF ESC. INTEGRADA ULYSSES G.	ESC. INTEGRADA ULYSSES G.	R. SÃO TOMÁS DE AQUINO, 754; VILA STA RITA CASSIA; 30.330-530	VILA STA RITA CÁSSIA	30.330-530
CENTRO-SUL	EMEI DELFIM MOREIRA	DELFIN MOREIRA	RUA ESPÍRITO SANTO, 890 ; CENTRO; 30.160-030	CENTRO	30.160-030





CENTRO-SUL	EMEI CAPIVARI	CAPIVARI	RUA CAPIVARI, 1026; SERRA; 30.220-400	SERRA	30.220-400
CENTRO-SUL	EMEF CAIO LÍBANO SOARES	CAIO LÍBANO SOARES	R. CARANGOLA, 288/6º ANDAR; SANTO ANTÔNIO; 30.330-240	SANTO ANTÔNIO	30.330-240
CENTRO-SUL	EMEI CAFEZAL	CAFEZAL	R.OLIEM B. GUIMARÃES, 229-CAFEZAL (R. F); NOSSA SRA DO ROSÁRIO; 30.260-640	NOSSA SRA DO ROSÁRIO	30.260-640
CENTRO-SUL	EMEF BENJAMIM JACOB	BENJAMIM JACOB	R. VENEZUELA, 643; SION; 30.315-250	SION	30.315-250

<u>REGIONAL</u>	<u>ESCOLAS</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>BAIRRO</u>	<u>CEP</u>
LESTE	EMEF WLADIMIR DE PAULA GOMES	WLADIMIR DE PAULA GOMES	R. UARIRÁ, 350; CAETANO FURQUIM; 31.050-200	CAETANO FURQUIM	31.050-200
LESTE	EMEI TAQUARIL	TAQUARIL	RUA DESEMBARGADOR BRÁULIO,3550 ; TAQUARIL B; 30.290-020	TAQUARIL B	30.290-020
LESTE	EMEF SANTOS DUMONT	SANTOS DUMONT	AV. MEM DE SÁ, Nº 600; SANTA EFIGÊNIA; 30.260-270	SANTA EFIGÊNIA	30.260-270
LESTE	EMEI SAGRADA FAMÍLIA	SAGRADA FAMÍLIA	R. COSTA MONTEIRO, 800; SAGRADA FAMÍLIA; 31.030-480	SAGRADA FAMÍLIA	31.030-480
LESTE	EMEI PROFª MARÍLIA TANURE PEREIRA	PROFª MARÍLIA TANURE PEREIRA	R. VINTE E OITO DE SETEMBRO,138; ESPLANADA; 30.280-050	ESPLANADA	30.280-050
LESTE	EMEF PROFª ALCIDA TORRES	PROFª ALCIDA TORRES	R. ÁLVARO FERNANDES,144; TAQUARIL; 30.295-200	TAQUARIL	30.295-200



LESTE	EMEF PROF. LOURENÇO DE OLIVEIRA	PROF. LOURENÇO DE OLIVEIRA	R. ANHANGUERA, 47; SANTA TEREZA; 31.015-090	SANTA TEREZA	31.015-090
LESTE	EMEF PROF. DOMICIANO VIEIRA	PROF. DOMICIANO VIEIRA	R. SÃO BENTO, 1591; HORTO; 31.010-060	HORTO	31.010-060
LESTE	EMEI POMPEIA	POMPEIA	AV. BELÉM, 1800; POMPEIA; 30.285-010	POMPEIA	30.285-010
LESTE	EMEI PARAÍSO	PARAÍSO	R. ITABIRITO, 416; PARAÍSO; 30.270-090	PARAÍSO	30.270-090
LESTE	EMEF PADRE FRANCISCO CARVALHO MOREIRA	PADRE FRANCISCO CARVALHO MOREIRA	AV. ITAITUBA, 12; SÃO GERALDO; 31.060-420	SÃO GERALDO	31.060-420
LESTE	EMEF MONSENHOR JOÃO R. DE OLIVEIRA	MONSENHOR JOÃO R. DE OLIVEIRA	R. ARAPARI, 95; SÃO GERALDO; 31.050-540	SÃO GERALDO	31.050-540
LESTE	EMEF LEVINDO LOPES	LEVINDO LOPES	R. FLUORINA, 1460; ALTO PARAÍSO; 30.270-380	ALTO PARAÍSO	30.270-380
LESTE	EMEF ISRAEL PINHEIRO	ISRAEL PINHEIRO	R. DESEMBARGADOR BRÁULIO, 1147; ALTO VERA CRUZ; 30.285-170	ALTO VERA CRUZ	30.285-170
LESTE	EMEI GRANJA DE FREITAS	GRANJA DE FREITAS	R. SÃO VICENTE, 371; GRANJA DE FREITAS; 30.285-690	GRANJA DE FREITAS	30.285-690
LESTE	EMEF GEORGE RICARDO SALUM	GEORGE RICARDO SALUM	R. DESEMBARGADOR BRÁULIO, 2250; TAQUARIL; 30.290-020	TAQUARIL	30.290-020



LESTE	EMEF FERNANDO DIAS COSTA	FERNANDO DIAS COSTA	R. PEDRO ALEXANDRINO DE MENDONÇA,10; TAQUARIL; 30.290-590	TAQUARIL	30.290-590
LESTE	EMEF ESCOLA INTEGRADA DR. JÚLIO SOARES	ESCOLA INTEGRADA DR. JÚLIO SOARES	R. DO GRUPO, 25; GRANJA DE FREITAS; 30.290-190	GRANJA DE FREITAS	30.290-190
LESTE	EMEF EMÍDIO BERUTTO	EMÍDIO BERUTTO	AV. CONCEIÇÃO DO PARÁ,1726; SANTA INÊS ; 31.080-020	SANTA INÊS	31.080-020
LESTE	EMEF DR. JÚLIO SOARES	DR. JÚLIO SOARES	R. SÃO VICENTE, 200; GRANJA DE FREITAS; 30.286- 070	GRANJA DE FREITAS	30.286-070
LESTE	EMEI CAETANO FURQUIM	CAETANO FURQUIM	R. MAIRINK, 625; CAETANO FURQUIM; 31050-170	CAETANO FURQUIM	31050-170
LESTE	EMEI BALEIA	BALEIA	R. BENJAMIN GUIMARAES, 660; BALEIA; 30.285- 390	BALEIA	30.285-390
LESTE	EMEI ALTO VERA CRUZ	ALTO VERA CRUZ	R. FÓSFORO, 75 ; TAQUARIL; 30.290-035	TAQUARIL	30.290-035
REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
NORDESTE	EMEI VILA MARIA	VILA MARIA	R. ZÉLIA JACINTO DA COSTA, 07; JARDIM VITÓRIA; 31.970-010	JARDIM VITÓRIA	31.970-010
NORDESTE	EMEF SOBRAL PINTO	SOBRAL PINTO	R. CINCO,120; CONJ.PAULO VI; 31.995-220	CONJ.PAULO VI	31.995-220
NORDESTE	EMEI SÃO MARCOS	SÃO MARCOS	R. SANTO ALBERTO, 5 – PROX.POSTO SAÚDE; SÃO MARCOS; 31.920-540	SÃO MARCOS	31.920-540



NORDESTE	EMEI SÃO GABRIEL	SÃO GABRIEL	R. SÃO JOÃO DA SERRA, 140; SÃO GABRIEL; 31.980- 580	SÃO GABRIEL	31.980-580
NORDESTE	EMEI SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	R. ESTER DE LIMA, 241; SANTA CRUZ; 31.155-170	SANTA CRUZ	31.155-170
NORDESTE	EMEI RIBEIRO DE ABREU	RIBEIRO DE ABREU	R. DIANÓPOLIS, 170; RIB. DE ABREU; 31.870-000	RIB. DE ABREU	31.870-000
NORDESTE	EMEI RENASCENÇA	RENASCENÇA	R. MACAPÁ, 224; RENASCENÇA; 31.130-500	RENASCENÇA	31.130-500
NORDESTE	EMEF PROFª. ACIDÁLIA LOTT	PROFª. ACIDÁLIA LOTT	R. SÃO RODRIGUES, 10; PAULO VI; 31.995-250	PAULO VI	31.995-250
NORDESTE	EMEF PROFª MARIA MODESTA CRAVO	PROFª MARIA MODESTA CRAVO	AV. DR. JÚLIO OTAVIANO FERREIRA, 1085; CIDADE NOVA; 31.170-200	CIDADE NOVA	31.170-200
NORDESTE	EMEF PROFª MARIA MAZARELLO	PROFª MARIA MAZARELLO	R. BENEDITO NEVES, 45; NAZARÉ; 31.990-160	NAZARÉ	31.990-160
NORDESTE	EMEF PROFª HELENA ABDALLA	PROFª HELENA ABDALLA	AV. ARNALDO LOURENÇO, 602; J. VITÓRIA; 31.970- 190	J. VITÓRIA	31.970-190
NORDESTE	EMEF PROFª ELEONORA PIERUCCETTI	PROFª ELEONORA PIERUCCETTI	AV. BERNARDO VASCONCELOS, 288; CACHOEIRINHA; 31.150-000	CACHOEIRINHA	31.150-000
NORDESTE	EMEF PROFª CONSUELITA CÂNDIDA	PROFª CONSUELITA CÂNDIDA	R. DOM SILVÉRIO, 301; J. BELMONT; 31.870-750	J. BELMONT	31.870-750
NORDESTE	EMEF PROF. PAULO FREIRE	PROF. PAULO FREIRE	R. PAULO M. CAMPOS, 311; RIB. DE ABREU; 31.872-150	RIB. DE ABREU	31.872-150



NORDESTE	EMEF PROF. MILTON LAGE	PROF. MILTON LAGE	R. A, Nº 70; J. VITÓRIA; 31.975-350	J. VITÓRIA	31.975-350
NORDESTE	EMEF PROF. EDGAR DA MATTA MACHADO	PROF. EDGAR DA MATTA MACHADO	R. PENALVA, 201; DOM SILVÉRIO; 31.985-260	DOM SILVÉRIO	31.985-260
NORDESTE	EMEF PREFEITO SOUSA LIMA	PREFEITO SOUSA LIMA	R. DOS PARAGUAIOS, 97; J. VITÓRIA; 31.970-440	J. VITÓRIA	31.970-440
NORDESTE	EMEF PÉRSIO PEREIRA PINTO	PÉRSIO PEREIRA PINTO	BR – 262 – KM 10; BORGES; 31.950-010	BORGES	31.950-010
NORDESTE	EMEI PAULO VI	PAULO VI	R. NEBLINA, S/N; PAULO VI; 31.998-180	PAULO VI	31.998-180
NORDESTE	EMEI PARQUE REAL	PARQUE REAL	R. TRÊS MIL E SETENTA E QUATRO, 02; PARQUE REAL ; 31.995-354	PARQUE REAL	31.995-354
NORDESTE	EMEI PACAJÁ	PACAJÁ	AV. CACHOEIRINHA, 915; BAIRRO SANTA CRUZ; 31.150-260	BAIRRO SANTA CRUZ	31.150-260
NORDESTE	EMEI OURO MINAS	OURO MINAS	R. DAS URSULINAS;98; OURO MINAS; 31.870-260	OURO MINAS	31.870-260
NORDESTE	EMEF OSWALDO FRANÇA JÚNIOR	OSWALDO FRANÇA JÚNIOR	R. CIRCULAR, 335; SÃO GABRIEL; 31.980-630	SÃO GABRIEL	31.980-630
NORDESTE	EMEF MURILO RUBIÃO	MURILO RUBIÃO	R. DR. ADILSON R. FACURY,10; J. BELMONT; 31.990-350	J. BELMONT	31.990-350
NORDESTE	EMEF MONTEIRO LOBATO	MONTEIRO LOBATO	R. SANTA APOLÔNIA,120; SÃO MARCOS; 31.920-360		31.920-360



NORDESTE	EMEI MARIA GORETTI	MARIA GORETTI	R. BARREIRO GRANDE, 147 ; MARIA GORETTI; 31.930-520	MARIA GORETTI	31.930-520
NORDESTE	EMEF MARIA DA ASSUNÇÃO DE MARCO	MARIA DA ASSUNÇÃO DE MARCO	R. ANA HORTA, 98; GOIÂNIA; 31.330-240	GOIÂNIA	31.330-240
NORDESTE	EMEF JOSÉ DE CALASANZ	JOSÉ DE CALASANZ	R. SEBASTIÃO S. FILHO, 111; IPÊ; 31.930- 070	IPÊ	31.930-070
NORDESTE	EMEIJARDIM VITÓRIA III	JARDIM VITÓRIA III	R. BERENICE RIBEIRO DE MIRANDA, 240; JARDIM VITÓRIA II; 31.975-340	JARDIM VITÓRIA II	31.975-340
NORDESTE	EMEIJARDIM VITÓRIA II	JARDIM VITÓRIA II	R. 726, 139 ; JARDIM VITÓRIA; 31.970-626	JARDIM VITÓRIA	31.970-626
NORDESTE	EMEF JARDIM VITÓRIA	JARDIM VITÓRIA	R. SETECENTOS E VINTE E SEIS, 150; JARDIM VITÓRIA; 31.000-000	JARDIM VITÓRIA	31.000-000
NORDESTE	EMEIJARDIM VITÓRIA	JARDIM VITÓRIA	R. BRANCA, 51; J. VITÓRIA; 31.970-685	J. VITÓRIA	31.970-685
NORDESTE	EMEIJARDIM VITÓRIA	JARDIM VITÓRIA	R. DOM CABRAL, 733; IPIRANGA; 31.160- 150	IPIRANGA	31.160-150
NORDESTE	EMEF INTEGRADA (CARLOS LACERDA)	INTEGRADA (CARLOS LACERDA)	R. OZANAM,716 ; IPIRANGA; 31.160-210	IPIRANGA	31.160-210
NORDESTE	EMEF HUGO PINHEIRO SOARES	HUGO PINHEIRO SOARES	R. JUNDIAÍ, 567; CONCÓRDIA; 31.110-770	CONCÓRDIA	31.110-770
NORDESTE	EMEF HONORINA RABELLO	HONORINA RABELLO	R. MARIA DA CONCEIÇÃO BONFIM, 315; GOIÂNIA; 31.950-540	GOIÂNIA	31.950-540



NORDESTE	EMEF CAROLINA MARIA DE JESUS - EX ANEXO HONORINA RABELLO	CAROLINA MARIA DE JESUS	R. GUAXE, 77; GOIÂNIA; 31.950-440	GOIÂNIA	31.950-440
NORDESTE	EMEF HENRIQUETA LISBOA	HENRIQUETA LISBOA	R. GEORGINA DE PÁDUA, 207; FERNÃO DIAS; 31.920-360	FERNÃO DIAS	31.920-360
NORDESTE	EMEF GOVERNADOR OZANAM COELHO	GOVERNADOR OZANAM COELHO	R. 42RÓXIM BENAREGES, 14; CAP. EDUARDO; 31.998-360	CAP. EDUARDO	31.998-360
NORDESTE	EMEF GOVERNADOR CARLOS LACERDA	GOVERNADOR R CARLOS LACERDA	R. PRINCESA LEOPOLDINA, 490; IPIRANGA; 31.160- 120	IPIRANGA	31.160-120
NORDESTE	EMEI GOIÂNIA	GOIÂNIA	R. JOSE ARCANJO SANTIAGO, 300; GOIÂNIA; 31.950- 100	GOIÂNIA	31.950-100
NORDESTE	EMEI FRANCISCO AZEVEDO	FRANCISCO AZEVEDO	R. PITT, 40; UNIÃO; 31.160-300	UNIÃO	31.160-300
NORDESTE	EMEF FRANCISCO BRESSANE DE AZEVEDO	FRANCISCO BRESSANE DE AZEVEDO	R. AIRUOCA, 501; SÃO PAULO; 31.910-130	SÃO PAULO	31.910-130
NORDESTE	EMEI ELOS	ELOS	R. MANOEL ALEXANDRINO, 440; SÃO PAULO; 31.910-060	SÃO PAULO	31.910-060
NORDESTE	EMEI COQUEIRO VERDE	COQUEIRO VERDE	R. DAS ALMAS, 200; CONJ.PAULO VI; 31.998-020	CONJ.PAULO VI	31.998-020
NORDESTE	EMEI CAVALINHO DE PAU	CAVALINHO DE PAU	R. CIRCULAR, 315; SÃO GABRIEL; 31.980-630	SÃO GABRIEL	31.980-630



NORDESTE	EMEI CAPITÃO EDUARDO	CAPITÃO EDUARDO	R. DOS MENSAGEIROS, 95; CAP. EDUARDO; 31.998-380	CAP. EDUARDO	31.998-380
NORDESTE	EMEI CACHOEIRINHA	CACHOEIRINHA	R. CONDE DE STA MARINHA, 370; CACHOEIRINHA; 31.130-080	CACHOEIRINHA	31.130-080
NORDESTE	EMEI BELMONTE	BELMONTE	R. DOM SILVÉRIO GOMES PIMENTA - 375; BELMONTE; 31.870-750	BELMONTE	31.870-750
NORDESTE	EMEF ANÍSIO TEIXEIRA	ANÍSIO TEIXEIRA	R. BOLIVAR, 10; UNIÃO; 31.170-670	UNIÃO	31.170-670
NORDESTE	EMEI ANEXO - EMEI GOIÂNIA	ANEXO - EMEI GOIÂNIA	R. JOSÉ ARCANJO SANTIAGO, 306; GOIÂNIA; 31.950-100	GOIÂNIA	31.950-100
NORDESTE	EMEF AMÉRICO RENÉ GIANNETTI	AMÉRICO RENÉ GIANNETTI	R. JUNDIAÍ, 557; CONCÓRDIA; 31.110-770	CONCÓRDIA	31.110-770
NORDESTE	EMEF AGENOR ALVES DE CARVALHO	AGENOR ALVES DE CARVALHO	R. AGENOR ALVES, S/Nº; NAZARÉ; 31.990-040	NAZARÉ	31.990-040
NORDESTE	EMEI ACIDÁLIA LOTT	ACIDÁLIA LOTT	R. ANTÔNIO M. DE ABREU, 314; PAULO VI; 31-995-000	PAULO VI	31-995-000

<u>REGIONAL</u>	<u>ESCOLAS</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>BAIRRO</u>	<u>CEP</u>
NOROESTE	EMEI VILA SR. DOS PASSOS	VILA SR. DOS PASSOS	R. EVARISTO DA VEIGA, 239; LAGOINHA; 31.210-300	LAGOINHA	31.210-300
NOROESTE	EMEI VILA SÃO VICENTE	VILA SÃO VICENTE	R. UMAITÁ, 1149; PE EUSTÁQUIO; 30.720-410	PE EUSTÁQUIO	30.720-410





NOROESTE	EMEI SABINÓPOLIS	SABINÓPOLIS	R. SABINÓPOLIS,120; CARLOS PRATES; 30.710-340	CARLOS PRATES	30.710-340
NOROESTE	EMEF PROF. JOÃO CAMILO DE OLIVEIRA TORRES	PROF. JOÃO CAMILO DE OLIVEIRA TORRES	R. ESTER BATISTA VIEIRA,12; CALIFORNIA; 30.855-060	CALIFORNIA	30.855-060
NOROESTE	EMEF PROF. CLÁUDIO BRANDÃO	PROF. CLÁUDIO BRANDÃO	R. CANTAGALO,1147; PQ. RIACHUELO; 31.230-770	PQ. RIACHUELO	31.230-770
NOROESTE	EMEF PREFEITO OSWALDO PIERUCETTI	PREFEITO OSWALDO PIERUCETTI	R. RÉGIDA, 309; JARDIM FILADÉLFIA; 30.860-320	JARDIM FILADÉLFIA	30.860-320
NOROESTE	EMEI PITUCHINHA	PITUCHINHA	R. MARQUES DE LAVRADINHO, 619; ALTO DOS PINHEIROS; 30.530-110	ALTO DOS PINHEIROS	30.530-110
NOROESTE	EMEI PINDORAMA	PINDORAMA	R. GUARARAPES,1850; PINDORAMA; 30.865-000	PINDORAMA	30.865-000
NOROESTE	EMEI PEDRO LESSA	PEDRO LESSA	R. PEDRO LESSA, 506; SANTO ANDRÉ; 31.210-580	SANTO ANDRÉ	31.210-580
NOROESTE	EMEI PEDREIRA PRADO LOPES	PEDREIRA PRADO LOPES	R. CARMO DO RIO CLARO, 175; SÃO CRISTOVÃO; 31.210-680	SÃO CRISTOVÃO	31.210-680
NOROESTE	EMEF PADRE EDEIMAR MASSOTE	PADRE EDEIMAR MASSOTE	R. ENEIDA,1485; COQUEIROS; 30.880-170	COQUEIROS	30.880-170
NOROESTE	EMEI NOVA ESPERANÇA	NOVA ESPERANÇA	A.V. AMÉRICO VESPÚCIO,1998; NOVA ESPERANÇA; 31.230-250	NOVA ESPERANÇA	31.230-250



NOROESTE	EMEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	NOSSA SENHORA DO AMPARO	R. HESPÉRIA, 300; P.Q. RIACHUELO; 31.235-080	PQ. RIACHUELO	31.235-080
NOROESTE	EMEF MONSENHOR ARTHUR DE OLIVEIRA	MONSENHOR ARTHUR DE OLIVEIRA	R. FURNACIARI,157; CAIÇARA; 30.770-000	CAIÇARA	30.770-000
NOROESTE	EMEF MARIA DE REZENDE COSTA	MARIA DE REZENDE COSTA	AV. ABÍLIO MACHADO,1009; FREI EUSTÁQUIO; 30.830-440	FREI EUSTÁQUIO	30.830-440
NOROESTE	EMEI MARIA DA GLÓRIA LOMMEZ	MARIA DA GLÓRIA LOMMEZ	R. CARMO DO RIO CLARO,145; SÃO CRISTÓVÃO ; 31.210-680	SÃO CRISTÓVÃO	31.210-680
NOROESTE	EMEI MARFIM	MARFIM	R. ASSUMAR, 375; PINDORAMA; 30.880-490	PINDORAMA	30.880-490
NOROESTE	EMEF LUIGI TONIOLLO	LUIGI TONIOLLO	R. MAFRA,124; COQUEIROS; 30.880-430	COQUEIROS	30.880-430
NOROESTE	EMEF JOÃO PINHEIRO	JOÃO PINHEIRO	R. PE.MANOEL BERNARDES, 303; ALTO DOS PINHEIROS; 30.530-470	ALTO DOS PINHEIROS	30.530-470
NOROESTE	EMEI JARDIM MONTANHÊS	JARDIM MONTANHÊS	R. LEOPOLDO PEREIRA, 197; JARDIM MONTANHÊS; 30.750-140	JARDIM MONTANHÊS	30.750-140
NOROESTE	EMEF HONORINA DE BARROS	HONORINA DE BARROS	PÇA PROF. CORREA NETO, S/Nº ; SÃO CRISTÓVÃO ; 31.210-740	SÃO CRISTÓVÃO	31.210-740
NOROESTE	EMEF DR. JOSÉ DIOGO DE A. MAGALHÃES	DR. JOSÉ DIOGO DE A. MAGALHÃES	R. CARMO DO RIO CLARO,145; SÃO CRISTÓVÃO ; 31.210-680	SÃO CRISTÓVÃO	31.210-680
NOROESTE	EMEF DOM JAIME	DOM JAIME DE	R. FREDERICO BRACHER JR, 123;	CARLOS PRATES	30.720-000



REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
NOROESTE	DE BARROS CÂMARA	BARROS CÂMARA	CARLOS PRATES; 30.720-000		
NOROESTE	EMEF DOM BOSCO	DOM BOSCO	R. BICUÍBA, 100; DOM BOSCO; 30.850-260	DOM BOSCO	30.850-260
NOROESTE	EMEI CORNÉLIO VAZ DE MELO	CORNÉLIO VAZ DE MELO	R. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 231; APARECIDA; 31.230-540	APARECIDA	31.230-540
NOROESTE	EMEI COQUEIROS	COQUEIROS	R. ENEIDA, 1485; COQUEIROS; 30.881-520	COQUEIROS	30.881-520
NOROESTE	EMEI CARLOS PRATES	CARLOS PRATES	AV. NOSSA SRA DE FÁTIMA, 2283; CARLOS PRATES; 30.250-453	CARLOS PRATES	30.250-453
NOROESTE	EMEI CALIFÓRNIA II	CALIFÓRNIA II	R. CHRISTINA M <sup>ª</sup> ASSIS, 550; CALIFÓRNIA II; 30.855-440	CALIFÓRNIA II	30.855-440
NOROESTE	EMEI CALIFÓRNIA	CALIFÓRNIA	R. DAS VIOLAS, 862; CALIFÓRNIA; 30.850-520	CALIFÓRNIA	30.850-520
NOROESTE	EMEF BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 189; SÃO CRISTÓVÃO ; 31.210- 690	SÃO CRISTÓVÃO	31.210-690
NOROESTE	EMEF AUGUSTA MEDEIROS	AUGUSTA MEDEIROS	R. GENERAL CLARCK, 28; COQUEIROS; 30.881-640	COQUEIROS	30.881-640
NOROESTE	EMEF ARTHUR GUIMARÃES	ARTHUR GUIMARÃES	AV. AMÉRICO VESPÚCIO, 1610; NOVA ESPERANÇA; 31.230-250	NOVA ESPERANÇA	31.230-250
NOROESTE	EMEF CARLOS GÓIS	CARLOS GÓIS	R. MENDES DE OLIVEIRA, 446; SANTO ANDRÉ; 31.210-610	SANTO ANDRÉ	31.210-610
REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP



NORTE	EMEI ZILAH SPÓSITO	ZILAH SPÓSITO	R. COQUILHOS, 95 (CONJ. ZILAH SPÓSITO); JAQUELINE; 31.787-060	JAQUELINE	31.787-060
NORTE	EMEI XODÓ MARIZE	XODÓ MARIZE	R. ALBERTO GOMES DA FONSECA, 38; XODÓ MARIZE; 31.780-590	XODÓ MARIZE	31.780-590
NORTE	EMEI VILA CLÓRIS	VILA CLÓRIS	R. DAS GAIVOTAS, 838; VILA CLORIS; 31.744-145	VILA CLORIS	31.744-145
NORTE	EMEF TRISTÃO DA CUNHA	TRISTÃO DA CUNHA	R. DR. JOSÉ FEROLLA, 80; PLANALTO; 31.730-680	PLANALTO	31.730-680
NORTE	EMEI SOLIMÕES	SOLIMÕES	AV. WALDEMAR CÂNDIDO RODRIGUES, 244; JARDIM FELICIDADE; 31.742-410	JARDIM FELICIDADE	31.742-410
NORTE	EMEF SÉRGIO MIRANDA	SÉRGIO MIRANDA	R. MINISTRO O. ARANHA, 200; TUPI; 31.844-	TUPI	31.844-470
NORTE	EMEF SECRETÁRIO HUMBERTO DE ALMEIDA	SECRETÁRIO HUMBERTO DE ALMEIDA	R. AREIA BRANCA, 03; RIBEIRO DE ABREU; 31.870-400	RIBEIRO DE ABREU	31.870-400
NORTE	EMEF SEBASTIANA NOVAIS	SEBASTIANA NOVAIS	R. ANITA MALFATI, 60; TUPI; 31.844-000	TUPI	31.844-000
NORTE	EMEI SÃO BERNARDO	SÃO BERNARDO	R. CECÍLIA PINTO, 105; SÃO BERNARDO; 31.750-070	SÃO BERNARDO	31.750-070
NORTE	EMEF RUI DA COSTA VAL	RUI DA COSTA VAL	R. ANTÔNIO P. DOS STOS, 30 (ANTIGA 28); CJ. FELICIDADE; 31.742-529	CJ. FELICIDADE	31.742-529
NORTE	EMEF PROF. DANIEL ALVARENGA	PROF. DANIEL ALVARENGA	R. COQUILHOS, 10 (CONJ. ZILAH SPÓSITO); JAQUELINE; 31.210-310	JAQUELINE	31.210-310



NORTE	EMEI PRIMEIRO DE MAIO	PRIMEIRO DE MAIO	R. CINCO DE JULHO, 116; 1º DE MAIO; 31.810-440	1º DE MAIO	31.810-440
NORTE	EMEI PLANALTO	PLANALTO	R. LUIZ DE MELLO MATTOS, 215; BAIRRO PLANALTO; 31.730-710	BAIRRO PLANALTO	31.730-710
NORTE	EMEI MONTE AZUL	MONTE AZUL	R. CAPITÃO EDUARDO, 105; MONTE AZUL; 31.872- 620	MONTE AZUL	31.872-620
NORTE	EMEF MINERVINA AUGUSTA	MINERVINA AUGUSTA	R. DAVID CANABARRO, 18; CAMPO ALEGRE; 31.730- 200	CAMPO ALEGRE	31.730-200
NORTE	EMEI MINASLÂNDIA	MINASLÂNDIA	R. MARIA MADALENA ESTEVES, 95; MINASLÂNDIA; 31.812-115	MINASLÂNDIA	31.812-115
NORTE	EMEI MARIQUINHAS	MARIQUINHAS	R. JOVIANO DE P. ESTRELA, 280; JAQUELINE; 31.748- 190	JAQUELINE	31.748-190
NORTE	EMEF MARIA SILVEIRA	MARIA SILVEIRA	R. LIBÂNEA PENNA, ; SÃO BERNARDO; 31.750-080	SÃO BERNARDO	31.750-080
NORTE	EMEI LAJEDO	LAJEDO	R. PINTOR RUGUENDES, 07; TUPI; 31.846-040	TUPI	31.846-040
NORTE	EMEI JULIANA	JULIANA	R. ACÁCIO COSTA JÚNIOR, 1130; JULIANA; 31.744- 490	JULIANA	31.744-490
NORTE	EMEF JOSEFINA SOUZA LIMA	JOSEFINA SOUZA LIMA	R. MARIA ORTIZ, 195; 1º DE MAIO; 31.810-370	1º DE MAIO	31.810-370
NORTE	EMEF JOSÉ MARIA DOS M. GUIA	JOSÉ MARIA DOS M. GUIA	R. DOS BENEDITINOS, 180; HELIÓPOLIS; 31.740-350		31.740-350



NORTE	EMEJ JARDIM GUANABARA	JARDIM GUANABARA	R. JOÃO ÁLVARES CABRAL, 47; FLORAMAR; 31.742- 170	FLORAMAR	31.742-170
NORTE	EMEF JARDIM FELICIDADE	JARDIM FELICIDADE	R. EXP. JÉSUS RAMOS, 250; CJ. FELICIDADE; 31.770-470	CJ. FELICIDADE	31.770-470
NORTE	EMEJ JAQUELINE	JAQUELINE	R. LUIZ GONZAGA SOUZA, 111 ; JAQUELINE; 31.748-131	JAQUELINE	31.748-131
NORTE	EMEF HILDA RABELLO MATTA	HILDA RABELLO MATTA	R. IMBIRAS, 72; HELIÓPOLIS; 31.840-270	HELIÓPOLIS	31.840-270
NORTE	EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA	HERBERT JOSÉ DE SOUZA	AV. HUM, 320; NOVO AARÃO REIS; 31.845-000	NOVO AARÃO REIS	31.845-000
NORTE	EMEJ HELIÓPOLIS	HELIÓPOLIS	R. DOS BENEDITINOS, (AO LADO DO 180); HELIÓPOLIS; 31.740-350	HELIÓPOLIS	31.740-350
NORTE	EMEF HÉLIO PELEGRINO	HÉLIO PELEGRINO	R. GILHERME SOARES,255; GUARANI; 31.814-570	GUARANI	31.814-570
NORTE	EMEJ GUARANI	GUARANI	R. PACAEMBU,10 (ESQUINA AV SARAMENHA); GUARANI; 31.840-100	GUARANI	31.840-100
NORTE	EMEF FRANCISCO MAGALHÃES GOMES	FRANCISCO MAGALHÃES GOMES	R. DOS MAMOEIROS, 98; VILA CLÓRIS; 31.775-450	VILA CLÓRIS	31.775-450
NORTE	EMEF FRANCISCO CAMPOS	FRANCISCO CAMPOS	R. HERALDO BELISÁRIO,190; TUPI; 31.842-290	TUPI	31.842-290
NORTE	EMEF FLORESTAN FERNANDES	FLORESTAN FERNANDES	R. PAU FERRO, 360; SOLIMÕES; 31.770-720	SOLIMÕES	31.770-720



NORTE	EMEI FLORAMAR –	FLORAMAR	R. JOSÉ FERREIRA MAGALHÃES, 87; FLORAMAR; 31.742-093	FLORAMAR	31.742-093
NORTE	EMEF DESEMBARGADOR LORETO R.DE ABREU	DESEMBARGAD OR LORETO R.DE ABREU	R. MARCOS DONATO DE LIMA, S/Nº; RIBEIRO DE ABREU; 31.872-410	RIBEIRO DE ABREU	31.872-410
NORTE	EMEI CURUMINS	CURUMINS	R. CECÍLIA T.DA SILVA, 20 (R. DOS CURUMINS); JARDIM FELICIDADE; 31.742-533	JARDIM FELICIDADE	31.742-533
NORTE	EMEF CÔNSUL ANTÔNIO CADAR	CÔNSUL ANTÔNIO CADAR	R. RIO PARNAÍBA, 30; PROVIDÊNCIA; 31.814-140	PROVIDÊNCIA	31.814-140
NORTE	EMEI BETINHO	BETINHO	VIA 240/RUA LINDEIA; NOVO AARÃO REIS; 31.845-430	NOVO AARÃO REIS	31.845-430
NORTE	EMEF ACADÊMICO VIVALDI MOREIRA	ACADÊMICO VIVALDI MOREIRA	R. SRº DO BELO RAMO, 27; JAQUELINE; 31.760-000	JAQUELINE	31.760-000
NORTE	EMEI AARÃO REIS	AARÃO REIS	R. TRÊS, 25; AARÃO REIS; 31.814- 680	AARÃO REIS	31.814-680

<u>REGIONAL</u>	<u>ESCOLAS</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>BARRIO</u>	<u>CEP</u>
OESTE	EMEI VILA LEONINA	VILA LEONINA	R. DEZENOVE DE NOVENBRO, 331; VILA LEONINA; 30.451-630	VILA LEONINA	30.451-630
OESTE	EMEI VILA CALAFATE	VILA CALAFATE	R. CONTENDAS, 254 (PRÓXIMO A EM MAGALHÃES DRUMOND); ALTO BARROCA; 30.411-255	ALTO BARROCA	30.411-255



OESTE	EMEF TENENTE MANOEL M. PENIDO	TENENTE MANOEL M. PENIDO	R. AMUR, 48; CONJUNTO BETÂNIA; 30.590-360	CONJUNTO BETÂNIA	30.590-360
OESTE	EMEI SILVA LOBO	SILVA LOBO	AV. SILVA LOBO,2250; NOVA GRANADA; 30.460- 000	NOVA GRANADA	30.460-000
OESTE	EMEI SANTA MARIA	SANTA MARIA	R. JOÃO BATISTA VIEIRA,720; SANTA MARIA ; 31.150-270	SANTA MARIA	31.150-270
OESTE	EMEF SALGADO FILHO	SALGADO FILHO	R. CLÓVIS CYRILLO LIMONGE, 151; HAVAÍ; 30.555- 020	HAVAÍ	30.555-020
OESTE	EMEF PROF. <sup>ª</sup> EFIGÊNIA VIDIGAL	PROF. <sup>ª</sup> EFIGÊNIA VIDIGAL	R. JOSÉ GUALBERTO, 295; PALMEIRAS; 30.575-780	PALMEIRAS	30.575-780
OESTE	EMEF PROF. MARIO WERNECK	PROF. MARIO WERNECK	R. IGARÁ, 10; SANTA MARIA ; 30.520-260	SANTA MARIA	30.520-260
OESTE	EMEI PROF. CHRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS	PROF. CHRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS	R. VEREADOR NELSON CUNHA, 90; ESTORIL; 30.455- 210	ESTORIL	30.455-210
OESTE	EMEF PREFEITO AMINTHAS DE BARROS	PREFEITO AMINTHAS DE BARROS	R. SAN SALVADOR, 71; HAVAÍ; 30.575-020	HAVAÍ	30.575-020
OESTE	EMEI PALMEIRAS	PALMEIRAS	R. MANOEL ALVES,100; PALMEIRAS; 30.575-540	PALMEIRAS	30.575-540
OESTE	EMEF PADRE HENRIQUE BRANDÃO	PADRE HENRIQUE BRANDÃO	R. CRISPIM JAQUES, 987; VISTA ALEGRE; 30.514- 130	VISTA ALEGRE	30.514-130





OESTE	EMEF OSWALDO CRUZ	OSWALDO CRUZ	R. SANTOS, 2200; JARDIM AMÉRICA; 30.455-150	JARDIM AMÉRICA	30.455-150
OESTE	EMEF MESTRE ATAÍDE	MESTRE ATAÍDE	R. AUGUSTO J. DOS SANTOS, 560; BETÂNIA; 30.580-100	BETÂNIA	30.580-100
OESTE	EMEI MARIA SALES FERREIRA	MARIA SALES FERREIRA	R. CANOAS, 665; BETÂNIA; 30.580-240	BETÂNIA	30.580-240
OESTE	EMEF MAGALHÃES DRUMOND	MAGALHÃES DRUMOND	R. CONTENTADAS, 63; ALTO BARROCA; 30.430-480	ALTO BARROCA	30.430-480
OESTE	EMEF JOÃO DO PATROCÍNIO	JOÃO DO PATROCÍNIO	R. SERINGUEIRA, 128; NOVA GAMELEIRA; 30.510-690	NOVA GAMELEIRA	30.510-690
OESTE	EMEI GAMELEIRA	GAMELEIRA	AV. AMAZONAS, 5855; GAMELEIRA; 30.510-000	GAMELEIRA	30.510-000
OESTE	EMEF FRANCISCA DE PAULA	FRANCISCA DE PAULA	R. JÚLIO DE CASTILHO, 234; CINQUENTENÁRIO; 30.570-080	CINQUENTENÁRIO	30.570-080
OESTE	EMEI DO BAIRRO GRAJAÚ	DO BAIRRO GRAJAÚ	R. SANTA INÊS, 75; GRAJAÚ; 30.440-030	GRAJAÚ	30.440-030
OESTE	EMEF HUGO WERNECK	HUGO WERNECK	R. OSCAR TROMPOWSKY, 1372; VILA SÃO JORGE; 30.440-000	VILA SÃO JORGE	30.440-000
OESTE	EMEF DEPUTADO MILTON SALLES	DEPUTADO MILTON SALLES	R. TEÓFILO FILHO, 222; JARDIM AMÉRICA; 30.455-050	JARDIM AMÉRICA	30.455-050
OESTE	EMEF DE ENSINO ESPECIAL FREI LEOPOLDO	DE ENSINO ESPECIAL FREI LEOPOLDO	R. CLÓVIS CYRILLO LIMONGE, 141; HAVAÍ; 30.555-020	HAVAÍ	30.555-020



OESTE	EMEI CINQUENTENÁRIO	CINQUENTENÁRIO	CINQUENTENÁRIO	AV. DOM JOÃO VI, 621 ; CINQUENTENÁRIO ; 30.570-063	CINQUENTENÁRIO	30.570-063
OESTE	EMEI CAMARGOS	CAMARGOS	CAMARGOS	R. GENTIL P. DO BRASIL, 61; CAMARGOS; 30.520- 540	CAMARGOS	30.520-540
OESTE	EMEI CAC HAVAÍ	CAC HAVAÍ	CAC HAVAÍ	R. COSTA DO MARFIM,480; CONJ. ESTRELA DALVA; 30.555-080	CONJ. ESTRELA DALVA	30.555-080

<u>REGIONAL</u>	<u>ESCOLAS</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>ENDERECO</u>	<u>BAIRRO</u>	<u>CEP</u>
PAMPULHA	EMEI VILA ANTENA	VILA ANTENA	R. FLÔR DO ORIENTE, 137; JARDIM ALVORADA; 30.810-427	JARDIM ALVORADA	30.810-427
PAMPULHA	EMEI URCA CONFISCO	URCA CONFISCO	R. EXPEDICIONÁRIO PAULO DE SOUZA, 701 ; BAIRRO ITATIAIA; 31.360-310	BAIRRO ITATIAIA	31.360-310
PAMPULHA	EMEI UNIVERSITÁRIO	UNIVERSITÁRIO	R. ARISTÓTELES RIBEIRO VASCONCELOS, 26; UNIVERSITÁRIO; 31.255-650	UNIVERSITÁRIO	31.255-650
PAMPULHA	EMEI SARANDI	SARANDI	R. DEP. AUGUSTO GONÇALVES; SARANDI; 30.882- 660	SARANDI	30.882-660
PAMPULHA	EMEF SANTA TEREZINHA	SANTA TEREZINHA	R. CONCEIÇÃO APARECIDA, 180 ; SANTA TEREZINHA; 31.365-150	SANTA TEREZINHA	31.365-150
PAMPULHA	EMEI SANTA ROSA	SANTA ROSA	R. CALDAS DA RAINHA, 527 ; SANTA ROSA; 31.255- 180	SANTA ROSA	31.255-180
PAMPULHA	EMEI SANTA BRANCA	SANTA BRANCA	R. CAMPISTA, 64, SANTA BRANCA; COQUEIROS; 31.565-250	COQUEIROS	31.565-250



PAMPULHA	EMEI SANTA AMÉLIA	SANTA AMÉLIA	R. VIRGÍLIO MELO FRANCO, 253 ; SANTA AMELIA; 31.555-140	SANTA AMÉLIA	31.555-140
PAMPULHA	EMEF PROFª. ALICE NACIF	PROFª. ALICE NACIF	R. EXP. PAULO DE SOUZA, 721 ; ITATIAIA; 31.360-310	ITATIAIA	31.360-310
PAMPULHA	EMEF PROF. AMILCAR MARTINS	PROF. AMILCAR MARTINS	R. PRELÚDIO, 50 ; SANTA AMÉLIA; 31.560-450	SANTA AMÉLIA	31.560-450
PAMPULHA	EMEI OURO PRETO – 291	OURO PRETO	R. SÉRGIO MIRANDA DE MORAIS – S/Nº; PAQUETÁ; 31.330-560	PAQUETÁ	31.330-560
PAMPULHA	EMEF MARLENE P. RANCANTE	MARLENE P. RANCANTE	R. COMERCIANTES, 38 ; ALÍPIO DE MELO; 30.840-040	ALÍPIO DE MELO	30.840-040
PAMPULHA	EMEF MARIA DE MAGALHÃES PINTO	MARIA DE MAGALHÃES PINTO	R. SENADOR VIRGÍLIO TAVARES, 155; ITATIAIA; 31.360-000	ITATIAIA	31.360-000
PAMPULHA	EMEI MANACÁS	MANACÁS	R. FRANCISCA S. ANASTASIA, 860; PAQUETÁ; 30.810-660	PAQUETÁ	30.810-660
PAMPULHA	EMEF LÍDIA ANGÉLICA	LÍDIA ANGÉLICA	R. CEL. ÍNDIO DO BRASIL, 164 ; ITAPOÁ; 31.710-640	ITAPOÁ	31.710-640
PAMPULHA	EMEF JULIA PARAÍSO	JÚLIA PARAÍSO	R. TIÊS, S/N ; ALÍPIO DE MELO; 30.830- 500	ALÍPIO DE MELO	30.830-500
PAMPULHA	EMEF JOSÉ MADUREIRA HORTA – ANEXO	JOSÉ MADUREIRA HORTA – ANEXO	R. DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1340 ; SANTA AMÉLIA; 31.555-120	SANTA AMÉLIA	31.555-120
PAMPULHA	EMEF JOSÉ MADUREIRA HORTA	JOSÉ MADUREIRA HORTA	R. JOAQUIM RAJUNDO BRAGA, 40 ; SANTA AMELIA; 31.540-380	SANTA AMÉLIA	31.540-380



PAMPULHA	EMEI ITATIAIA	ITATIAIA	ITATIAIA	R. MARIA CECÍLIA, 70 ; ITATIAIA; 31.360-230	ITATIAIA	31.360-230
PAMPULHA	EMEF IGNÁCIO DE A. MELO	IGNÁCIO DE A. MELO	IGNÁCIO DE A. MELO	R. VIOLETA DE MELO, 988 ; SÃO JOSÉ; 30.820-650	SÃO JOSÉ	30.820-650
PAMPULHA	EMEI HENFIL	HENFIL	HENFIL	R. BOAVENTURA, 736 ; LIBERDADE; 31.270-310	LIBERDADE	31.270-310
PAMPULHA	EMEF FRANCISCA ALVES	FRANCISCA ALVES	FRANCISCA ALVES	AV. SANTA. TEREZINHA, S/N ; ST <sup>ª</sup> TEREZINHA; 31.360-680	ST <sup>ª</sup> TEREZINHA	31.360-680
PAMPULHA	EMEI ENGENHO NOGUEIRA	ENGENHO NOGUEIRA	ENGENHO NOGUEIRA	R. ENGENHO NOGUEIRA, 104; ENGENHO NOGUEIRA; 31.320-480	ENGENHO NOGUEIRA	31.320-480
PAMPULHA	EMEF DOM ORIONE	DOM ORIONE	DOM ORIONE	R. EXP. BENVINDO B. DE LIMA, 500 ; OURO PRETO; 31.310-040	OURO PRETO	31.310-040
PAMPULHA	EMEI CASTELO DE CRATO	CASTELO DE CRATO	CASTELO DE CRATO	R. CASTELO DE CRATO,101; CASTELO; 31.330-120	CASTELO	31.330-120
PAMPULHA	EMEI CASTELO	CASTELO	CASTELO	R. CASTELO DE ALCAZAR, S/N ; CASTELO; 31.330- 310	CASTELO	31.330-310
PAMPULHA	EMEF CARMELITA C. GARCIA	CARMELITA C. GARCIA	CARMELITA C. GARCIA	R. ALUÍSIO DAVIS, 53 ; OURO PRETO; 31.320-190	OURO PRETO	31.320-190
PAMPULHA	EMEI BRAÚNAS	BRAÚNAS	BRAÚNAS	R. ÁUREA ELIZA VALADÃO, 40 ; BRAÚNAS; 31.370- 480	BRAÚNAS	31.370-480
PAMPULHA	EMEF AURÉLIO PIRES	AURÉLIO PIRES	AURÉLIO PIRES	R. BARRINHA, 171 ; LIBERDADE; 31.270- 070	LIBERDADE	31.270-070
PAMPULHA	EMEF ANNE FRANK	ANNE FRANK	ANNE FRANK	R. K, 445 ; CONFISCO; 31.360-510	CONFISCO	31.360-510



PAMPULHA	EMEI ALAÍDE LISBOA	ALAÍDE LISBOA	AV. ANTÔNIO CARLOS, 6627 ; PAMPULHA/CAMPUS UFMG; 31.270-901	PAMPULHA/CAMP US UFMG	31.270-901
REGIONAL	ESCOLAS	UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
VENDA NOVA	EMEF ZILDA ARNS	ZILDA ARNS	R. ERVA MATE,26 ; VISCONDE RIO BCO; 31.573 - 506	VISCONDE RIO BCO	31.573-506
VENDA NOVA	EMEI VILA APOLÔNIA	VILA APOLÔNIA	R. MARROCOS, 614; JARDIM LEBLON; 31.540-230	JARDIM LEBLON	31.540-230
VENDA NOVA	EMEF VICENTE GUIMARÃES	VICENTE GUIMARÃES	R. IZAURA P. DE ALMEIDA, 110; LETÍCIA; 31.570- 070	LETÍCIA	31.570-070
VENDA NOVA	EMEI VEREADOR ANTÔNIO MENEZES	VEREADOR ANTÔNIO MENEZES	R. LUIZ FURTADO FILHO,10; LETÍCIA; 31.570-220	LETÍCIA	31.570-220
VENDA NOVA	EMEI VENDA NOVA	VENDA NOVA	R. DOUTOR ALVARO CAMARGO,14 (PERTO UPA); VENDA NOVA ; 31.515- 142	VENDA NOVA	31.515-142
VENDA NOVA	EMEF TANCREDO PHÍDEAS GUIMARÃES	TANCREDO PHÍDEAS GUIMARÃES	R. SATURNO, 09; VILA SATÉLITE; 31.610- 220	VILA SATÉLITE	31.610-220
VENDA NOVA	EMEI SÃO JOÃO BATISTA	SÃO JOÃO BATISTA	R. AMORÉ DUTRA, 514; SÃO JOÃO BATISTA; 31.520- 050	SÃO JOÃO BATISTA	31.520-050
VENDA NOVA	EMEF PROFª ONDINA NOBRE	PROFª ONDINA NOBRE	R. RADIALISTA JOSÉ JUNQUILHO, 417; CÉU AZUL; 31.585-020	CÉU AZUL	31.585-020
VENDA NOVA	EMEF PROF. TABAJARA PEDROSO	PROF. TABAJARA PEDROSO	R. JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA, 235; CANDELÁRIA; 31.535-660	CANDELÁRIA	31.535-660



VENDA NOVA	EMEF PROF. PEDRO GUERRA	PROF. PEDRO GUERRA	R. JOÃO FERREIRA SILVA, 230; MANTIQUEIRA; 31.680-050	MANTIQUEIRA	31.680-050
VENDA NOVA	EMEF PROF. MOACYR ANDRADE	PROF. MOACYR ANDRADE	R. DOS CAÇADORES, 93; VILA SANTA BRANCA; 31.575-320	VILA SANTA BRANCA	31.575-320
VENDA NOVA	EMEF PRESIDENTE TANCREDO NEVES	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	R. RADIALISTA JOAQUIM DA FONSECA, 45; CÉU AZUL; 31.578-590	CÉU AZUL	31.578-590
VENDA NOVA	EMEI PIRATININGA	PIRATININGA	R. ALTNÓPOLIS, 585; PIRATININGA; 31.573-080	PIRATININGA	31.573-080
VENDA NOVA	EMEI PARAÚNAS	PARAÚNAS	R. PE PEDRO PINTO, 5700; PARAÚNA; 31.660-000	PARAÚNA	31.660-000
VENDA NOVA	EMEF PADRE MARZANO MATIAS	PADRE MARZANO MATIAS	R. ÉRICO VERÍSSIMO, S/Nº; RIO BRANCO; 31.535-400	RIO BRANCO	31.535-400
VENDA NOVA	EMEI NOVA IORQUE	NOVA IORQUE	R. EDVALDO JARDIM, 400; NOVA IORQUE; 31.650-700	NOVA IORQUE	31.650-700
VENDA NOVA	EMEI NAVEGANTES	NAVEGANTES	R. RADIALISTA JOSÉ JUNQUILHO, 32; CÉU AZUL; 31.585-020	CÉU AZUL	31.585-020
VENDA NOVA	EMEF MOYSES KALIL	MOYSES KALIL	R. AFONSO PEREIRA DA SILVA, 10; MANTIQUEIRA; 31.655-010	MANTIQUEIRA	31.655-010
VENDA NOVA	EMEI MIRIAM BRANDÃO	MIRIAM BRANDÃO	R. JOÃO DE CARVALHO BARROS, 50; SERRA VERDE; 31630-400	SERRA VERDE	31630-400
VENDA NOVA	EMEF MILTON CAMPOS	MILTON CAMPOS	R. JOVINO RODRIGUES PÊGO, 145; MANTIQUEIRA; 31.660-250	MANTIQUEIRA	31.660-250



VENDA NOVA	EMEF MÁRIO MOURÃO FILHO	MÁRIO MOURÃO FILHO	AV. MARIA GERTRUDES DOS SANTOS,1029; CÉU AZUL; 31.578-300	CÉU AZUL	31.578-300
VENDA NOVA	EMEI MANTIQUEIRA	MANTIQUEIRA	R. ARAMITA FRANCISCA DOS STOS, 88 (IG.LUTERANA); MANTIQUEIRA; 31.655-300	MANTIQUEIRA	31.655-300
VENDA NOVA	EMEI LAGOA	LAGOA	R. HÉLCIO PEREIRA FONTES,62; LAGOA; 31.578-225	LAGOA	31.578-225
VENDA NOVA	EMEF JOSÉ MARIA ALKMIM	JOSÉ MARIA ALKMIM	R. BENIGNO FAGUNDES SILVA, S/Nº; SERRA VERDE; 31.610-000	SERRA VERDE	31.610-000
VENDA NOVA	EMEF JOAQUIM DOS SANTOS	JOAQUIM DOS SANTOS	R. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, 300; CÉU AZUL; 31.580-000	CÉU AZUL	31.580-000
VENDA NOVA	EMEI JARDIM LEBLON	JARDIM LEBLON	R. PEDRINÓPOLIS, 625; JARDIM LEBLON; 31.540- 470	JARDIM LEBLON	31.540-470
VENDA NOVA	EMEF JARDIM LEBLON	JARDIM LEBLON	R. SILVA XAVIER, 15; JARDIM LEBLON; 31.540-400	JARDIM LEBLON	31.540-400
VENDA NOVA	EMEI JARDIM DOS COMERCÍARIOS	JARDIM DOS COMERCÍARIOS	R. SETE DE OUTUBRO, 600; JARDIM DOS COMERCÍARIOS; 31.640-565	JARDIM DOS COMERCÍARIOS	31.640-565
VENDA NOVA	EMEI ITAMARATI	ITAMARATI	R. COMANCHES,245; SANTA MÔNICA; 31.530-250	SANTA MÔNICA	31.530-250
VENDA NOVA	EMEF GRACY VIANNA LAGE	GRACY VIANNA LAGE	R. JOÃO SOARES LEAL, 23 (ANTIGA 63) ; J. COMERCÍARIOS; 31.535-090	J. COMERCÍARIOS	31.535-090



VENDA NOVA	EMEF GERALDO TEIXEIRA DA COSTA	GERALDO TEIXEIRA DA COSTA	R. MÁRCIO LIMA PAIXÃO, 8; RIO BRANCO; 31.535- 090	RIO BRANCO	31.535-090
VENDA NOVA	EMEF ELISA BUZELIN	ELISA BUZELIN	R. JAIR AFONSO INÁCIO, 277; PIRATININGA; 31.570- 430	PIRATININGA	31.570-430
VENDA NOVA	EMEF DR. JOSÉ XAVIER NOGUEIRA	DR. JOSÉ XAVIER NOGUEIRA	R. NAVARRO S/Nº ; JARDIM EUROPA; 31.570-050	JARDIM EUROPA	31.570-050
VENDA NOVA	EMEF DORA TOMICH LAENDER	DORA TOMICH LAENDER	R. JULITA NUNES LIMA, 53; MINAS CAIXA; 31.615- 140	MINAS CAIXA	31.615-140
VENDA NOVA	EMEF DEPUTADO RENATO AZEREDO	DEPUTADO RENATO AZEREDO	RUA ÁGUA, 240; MANTIQUEIRA; 31.680-430	MANTIQUEIRA	31.680-430
VENDA NOVA	EMEF DE ENSINO ESPECIAL DO B. VENDA NOVA	DE ENSINO ESPECIAL DO B. VENDA NOVA	R. CARLOS TORREZANI,190; LETICIA; 31.570-340	LETICIA	31.570-340
VENDA NOVA	EMEF CORA CORALINA	CORA CORALINA	R. LISBOA, 54; COPACABANA; 31.550-130	COPACABANA	31.550-130
VENDA NOVA	EMEF CÔNEGO RAIMUNDO TRINDADE	CÔNEGO RAIMUNDO TRINDADE	R. BRODOSQUI, 51 E R ALTINÓPOLIS, 585; PIRATININGA; 31.573-050	PIRATININGA	31.573-050
VENDA NOVA	EMEI CÉU AZUL	CÉU AZUL	RUA SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, 96; JARDIM LEBLON; 31.540-100	JARDIM LEBLON	31.540-100
VENDA NOVA	EMEF CARLOS D. DE ANDRADE	CARLOS D. DE ANDRADE	R. JOSÉ GALDING, 21; LETICIA; 31.570-240	LETICIA	31.570-240





VENDA NOVA	EMEF ARMANDO ZILLER	ARMANDO ZILLER	R. GERALDO ILÍDIO TEIXEIRA, 283; MANTIQUEIRA; 31.655-440	MANTIQUEIRA	31.655-440
VENDA NOVA	EMEF ANTÔNIO GOMES HORTA	ANTÔNIO GOMES HORTA	R. ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA, 161; PQ. SÃO PEDRO; 31.610-300	PQ. SÃO PEDRO	31.610-300
VENDA NOVA	EMEF ANTÔNIA FERREIRA	ANTÔNIA FERREIRA	R. JOÃO GUALBERTO DE ABREU, 10; SÃO JOÃO BATISTA; 31.510-480	SÃO JOÃO BATISTA	31.510-480
VENDA NOVA	EMEI ALESSANDRA SALUM CADAR	ALESSANDRA SALUM CADAR	R. BUDAPESTE, 68; JARDIM EUROPA; 31.615-430	JARDIM EUROPA	31.615-430
VENDA NOVA	EMEF ADAUTO LÚCIO CARDOSO	ADAUTO LÚCIO CARDOSO	R. ERNESTO GAZZOLLI, SNº; CÉU AZUL; 31.580-160	CÉU AZUL	31.580-160
VENDA NOVA	EMEI SERRA VERDE	SERRA VERDE	R. WILSON ABRÃO ABDO, 500; SERRA VERDE; 31.615-170	SERRA VERDE	31.615-170



**ANEXO II – C**

**RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA –  
SMASAC**

*(A critério da Administração, poderão ser incluídos ou suprimidos locais de entrega)*

<b>ENDEREÇOS EQUIPAMENTOS SMASAC QUE UTILIZAM GÁS GLP 13 KG E 45 KG</b>			
<b>SUBSECRETARIA</b>	<b>UNIDADE / DIRETORIA</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>ENDEREÇO PARA ENTREGA</b>
SUPGF-ASAC	DIAD-ASAC	GLOGI-ASAC / ALMOXARIFADO CENTRAL SMASAC	Rua Paracatu, 188 - Barro Preto
SUASS	DRAS B	CAC BARREIRO	Rua Pinheiro Chagas, 252 - Barreiro
SUASS		CRAS INDEPENDÊNCIA	Rua Água da Vida, 14 - Independência
SUASS		CRAS PETROPOLIS	Rua Frederico Boy Prussiano, 137 - Petrópolis
SUASS		CRAS VILA CEMIG	Rua Faisão, 1071 - Flávio Marques Lisboa
SUASS	DRAS CS	CRAS VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Rua Dona Benta, nº 145 - Nossa Senhora de Fátima   Aglomerado da Serra
SUASS		CRAS SANTA RITA DE CÁSSIA	Rua São Tomaz de Aquino, 640 - Santa Rita de Cássia
SUASS		CRAS VILA MARÇOLA	Rua Engenheiro Lucas Júlio Proença, 73 - Serra
SUASS	DRAS L	CRAS TAQUARIL	Rua Ludgero Felipe Ferreira, 42 - Conjunto Taquaril
SUASS		CRAS GRANJA DE FREITAS	Rua do Grupo, 12 - Granja de Freitas
SUASS		CRAS MARIANO DE ABREU	Rua 5 de Janeiro, S/N - Campo da Pedreira II - Mariano de Abreu
SUASS		CRAS ALTO VERA CRUZ	Rua Padre Júlio Maria, 1.550 - Alto Vera Cruz
SUASS	DRAS NO	CRAS PEDREIRA PRADO LOPES	Avenida José Bonifácio, 189 - São Cristóvão
SUASS		CRAS VILA SUMARE	Rua Cirilo Gaspar de Araujo ,522 - Aparecida
SUASS		CRAS VILA SENHOR DOS PASSOS	Rua Evaristo da Veiga, 239 - Lagoinha
SUASS		CRAS VILA COQUEIRAL	Rua Rainha das Flores,102 - Jardim Filadélfia
SUASS		CRAS CALIFÓRNIA	Avenida Avaí, 700 - Vila Califórnia
SUASS	DRAS NE	CRAS CONJUNTO PAULO VI	Rua Neblina, 120 - Conjunto Paulo VI
SUASS		CRAS UNIÃO / ARTUR DE SÁ	Rua Professor Geraldo Fontes, 30 - União
SUASS		CRAS VILA MARIA	Rua Professor Amilcar Viana Martis, 65 - Jardim Vitória
SUASS		CREAS-NE	Rua Alberto Cintra, 71 - União
SUASS	DRAS N	CRAS VILA BIQUINHAS	Rua Coronel Joaquim Tiburcio, 850 - Heliópolis
SUASS		CRAS PROVIDÊNCIA	Rua Arantina, 375 - Minaslândia
SUASS		CRAS ZILAH SPÓZITO	Rua Coquilho, 75 - Zilah Spósito
SUASS		CRAS JARDIM FELICIDADE	Rua Cecília Trindade Silva, 55 - Jardim Felicidade



SUASS		CRAS NOVO AARAO REIS - BRASILINA MARIA DE OLIVEIRA	Avenida Risoleta Neves 347 - Novo Aarão Reis
SUASS	DRAS O	CRAS VISTA ALEGRE I	Rua Aguanil, 425 - Vista Alegre
SUASS		CRAS VENTOSA	Rua Dona Nicolina de Lima, nº 316 - Bairro Havaí
SUASS		CRAS HAVAI	Rua Manila, 432 - Estrela Dalva
SUASS		CRAS VILA ANTENA	Rua Central, 78 - Vila Antena
SUASS		CRAS GRAÇA SABÓIA / MORRO DAS PEDRAS	Avenida Silva Lobo, 2379 - Nova Granada
SUASS		DRAS-O	Avenida Silva Lobo, 1.280 - 1º andar - Nova Granada
SUASS		DRAS P	CRAS NOVO OURO PRETO
SUASS	CRAS VILA SANTA ROSA		Rua Major Delfino de Paula, 2.553 - São Francisco
SUASS	CRAS CONFISCO		Rua Cecília Magalhães Gomes, 127 - Confisco
SUASS	CRAS VILA SÃO JOSÉ		Rua Joaquim José Ribeiro, 50 - Manacás
SUASS	CAC SERRANO		Rua Tocantins, 445 - Serrano
SUASS	CAC JARDIM MONTANHES		Rua Flor das Cobras, 10 - Jardim Montanhês
SUASS	DRAS VN	CRAS MANTIQUEIRA	Rua Luzia Salomão, 300 - Mantiqueira
SUASS		CRAS LAGOA	Rua José Sabino Maciel, 120 - Lagoa
SUASS		CRAS APOLONIA	Rua Visconde de Itaboraí, 304 - Jardim Leblon
SUASS	CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social	Rua Estrela do Sul, 156 - Santa Tereza
SUDC	DPIR / CRPI	Centro de Referência da Pessoa Idosa	Rua Perdizes, 336 - Caiçara
SUDC	DPJU / CRJ	Centro de Referência da Juventude	Rua dos Guaicurus, 50 - Centro
SUDC	DPEI / CDI	Centro Dia do Idoso	Avenida Santa Matilde, 325 - Dom Cabral
SUDC	CEAM - BENVINDA	Centro Especializado de Atendimento à Mulher - BENVINDA	Rua Hermilo Alves, 34 - Santa Teresa
SUDC	CT B	Conselho Tutelar Barreiro	Rua Lúcio dos Santos, nº 425 - Barreiro de Baixo
SUDC	CT L	Conselho Tutelar Leste	Rua Casa Branca, 142 - Pompéia
SUDC	CT NE	Conselho Tutelar Nordeste	Rua Bernardo Vasconcelos, 1379 - Cachoeirinha
SUDC	CT O	Conselho Tutelar Oeste	Avenida Barão Homem de Melo, 382 - Nova Granada
SUDC	CT VN	Conselho Venda Nova	Rua Boa Vista, 189 - Venda Nova
SUSAN	DFAB / CAFA / BA-BH	Central de Abastecimento da Agricultura Familiar e Urbana / Banco de Alimentos	Rua Tuiuti, 888 - Padre Eustáquio
SUSAN	DASA / GELOQ	Gerência de Logística e Controle de Qualidade / Déposito de Merenda	Rua Joaquim Gouveia, 471 - São Paulo
SUSAN	CRESAN	Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional - Mercado da Lagoinha	Avenida Antônio Carlos, 821 - Lagoinha



**ANEXO II – D**

**RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE - SMSA**

Relação dos endereços da Secretaria Municipal De Saúde

*(A critério da Administração, poderão ser incluídos ou suprimidos locais de entrega)*

<b>RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG</b>		
<b>REGIONAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
BARREIRO	Centro De Convivência Barreiro	R. Pinheiro Chagas, 252, Barreiro
BARREIRO	Upa Barreiro	R. Aurélio Lopes, 20, Diamante
BARREIRO	Cem Barreiro	Praça Modestino Sales Barbosa, 100, Flávio Marques Lisboa
BARREIRO	Cersam	R. Desembargador Ribeiro Da Luz, 29, Barreiro
BARREIRO	Cersam Ad	Av. Barão De Monte Alto, 211, Cardoso
BARREIRO	Cerest Barreiro	R. Pinheiro Chagas, 252, Barreiro
BARREIRO	C. Esterilização (Cest-B)	R. Azarias Duarte, 150, Tirol
BARREIRO	Cco-Barreiro	Praça Modestino Sales Barbosa, 100, Flávio Marques Lisboa
BARREIRO	Farmácia Distrital	Praça Modestino Sales Barbosa, 100, Flávio Marques Lisboa
BARREIRO	Cs Carlos Renato Dias (Cs Barreiro)	Rua José Gonçalves 375
BARREIRO	Cs Barreiro De Cima	Praça Modestino Sales Barbosa, 100, Flávio Marques Lisboa
BARREIRO	Cs Bairro Das Indústrias	R. Maria De Lourdes Manso, 80, Bdi
BARREIRO	Cs Bonsucesso	R. Doutor Cristiano Rezende, 1875, Bonsucesso
BARREIRO	Cs Diamante	R. Maria Marcolina Souza, 30, Teixeira Dias
BARREIRO	Cs Independência	R. Maria Antonieta Ferreira, 151, Independência
BARREIRO	Cs Itaipu	R. Wanderley De Sales Barbosa, 350, Marilândia



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GAS E QUENTE DE PETRÓLEO (GEP) 13KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
BARREIRO	Cs Maria Madalena Teodoro (Cs Lindéia)	R. Flor De Maio, 172, Lindéia
BARREIRO	Cs Mangueiras	R. Chafariz, 4, Petrópolis
BARREIRO	Cs Milionários	R. Dos Cruzeirenses, 30, Milionários
BARREIRO	Cs Eduardo Mauro De Araújo (Cs Miramar)	R. Eridano, 540, Miramar
BARREIRO	Cs Pilar/Olhos D'agua	R. São Pedro De Aldeia, 55, Pilar
BARREIRO	Cs Regina	R. Aristolino Basílio De Oliveira, 4678, Regina
BARREIRO	Cs Santa Cecília	R. Paulo Duarte, 280, Santa Cecília
BARREIRO	Cs Francisco Gomes Barbosa (Cs Tirol)	Av. Nélio Cerqueira, 15, Tirol
BARREIRO	Cs Túnel De Ibité	R. Rua Waldir Cesar Branquinho, 111, Túnel De Ibité
BARREIRO	Cs Urucuia	R. Nelson De Paula Pires, 325, Pongelupe
BARREIRO	Cs Vale Do Jatobá	R. Luiz Leite De Faria, 171, Vale Do Jatobá
BARREIRO	Cs Vila Cemig	R. Coletivo, 68, Vila Cemig
BARREIRO	Cs Vila Pinho	R. Otaviano De Carvalho, 174, Vila Pinho
BARREIRO	Dres-B	Av. Olinto Meireles, 327, Barreiro
BARREIRO	Central De Castração	R. Antonio Praça Piedade, 68, Bonsucesso
CENTRO-SUL	Central De Esterilização Centro Sul - CEST	R. Coronel Pereira, 29 Serra 30.240-110
CENTRO-SUL	C. S. Conjunto Santa Maria	R. Pastor Beijamim Maia, 57 Conjunto Santa Maria
CENTRO-SUL	C. S. Oswaldo Cruz	R. Uberaba, 2061 Barro Preto 30.180-080
CENTRO-SUL	Centro De Convivência César Campos	R. Orenoco, 68 Cruzeiro 30.310-060
CENTRO-SUL	Centro De Diagnóstico Por Imagem - CMDI	R. Professor Otávio Coelho De Magalhães, 111 /3º Andar Mangabeiras 30.210-300
CENTRO-SUL	Laboratório De Bromatologia	R. Rio Grande Do Norte, 1179 Funcionários 30.130-131
CENTRO-SUL	Centro De Referência Em Saúde Do Trabalhador - Cerest/ Cersat	R. Rio Grande Do Norte, 1179 Funcionários 30.130-131



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
CENTRO-SUL	Santa Rita De Cássia	R. Tomaz De Aquino, 640. VI Santa Rita Cássia
CENTRO-SUL	Oswaldo Cruz	R. Goitacazes 1550/ 5º Andar
CENTRO-SUL	Santa Lúcia	R. Principal, 408. Barragem Santa Lúcia.
CENTRO-SUL	Tia Amância	R. Madre Cândida, 10. Vila Paris.
CENTRO-SUL	Vila Fátima	R. Dona Benta, 145. Vila Fátima.
CENTRO-SUL	L. Movimento	Av. Professor Alfredo Balena, 190. Centro.
CENTRO-SUL	C. S. Cafezal	R. Bela Vista, 30 Villa Santana Do Cafezal 30.250-010
CENTRO-SUL	C. S. Carlos Chagas	Av. Francisco Salles, 1175 Santa Efigênia 30.150-221
CENTRO-SUL	C. S. Menino Jesus	R. Congonhas, 692 - Santo Antônio
CENTRO-SUL	C. S. Nossa Senhora Aparecida	R. Paulino Marques Gontijo, 109 Novo São Lucas
CENTRO-SUL	C. S. Nossa Senhora De Fátima	R. Corinto, 450 Serra 30.220-310
CENTRO-SUL	C. S. Padre Tarcísio	R. Coronel Pereira, 29 Vila Conceição
CENTRO-SUL	C. S. Santa Lúcia	R. Murilo Moraes De Andrade, 125 Santa Lúcia
CENTRO-SUL	C. S. Santa Rita De Cássia	R. Cristina, 961 São Pedro 30.330-130
CENTRO-SUL	C. S. São Miguel Arcanjo	R. Nossa Senhora De Fátima, 2240 Nossa Senhora De Fátima 30.250.453
CENTRO-SUL	C. S. Tia Amância	R. Iraí, 248 Coração De Jesus 30.380-640
CENTRO-SUL	Saúde Do Viajante	R. Paraíba, 890 Funcionários 30.130-141
CENTRO-SUL	Centro De Especialidades Médicas - Cem	R. Paraíba, 890 Funcionários 30.130-141
CENTRO-SUL	Centro De Referência De Imunobiológicas Especiais - Crie	R. Paraíba, 890 Funcionários 30.130-140
CENTRO-SUL	Centro De Reabilitação - Creab	R. Professor Otávio Coelho De Magalhães, 111, Mangabeiras
CENTRO-SUL	Ceo Carijós	R. Carijós, 528 Centro 30.120-060



<b>RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG</b>		
<b>REGIONAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>CENTRO-SUL</b>	Ceo Paracatú	R. Dos Goitacazes, 1550 - Barro Preto
<b>CENTRO-SUL</b>	Ctr Dip Orestes Diniz	Alameda Álvaro Celso, 241 Santa Efigênia 30.150-260
<b>CENTRO-SUL</b>	Farmácia Regional	R. Pernambuco, 237 Funcionários 30.130-150
<b>CENTRO-SUL</b>	Gerência Distrital De Controle De Zoonoses - Gerzo	R. Pernambuco, 237 Funcionários 30.130-150
<b>CENTRO-SUL</b>	Urs Cs	R. Paraíba, 890 Funcionários 30.130-141
<b>LESTE</b>	Casa De Apoio Da Zoonoses Bv	R. Marcelino Ramos, 325 - Boa Vista
<b>LESTE</b>	Casa De Apoio Da Zoonoses Vc	R.General Osório, 585 - Vera Cruz
<b>LESTE</b>	Centro De Convivência Arthur Bispo Rosário	R. Anhanguera, 356 - Bairro Horto
<b>LESTE</b>	Central De Esterilização Leste	R. Joaquim Felício, 101 - Bairro Sagrada Família
<b>LESTE</b>	Centro De Reabilitação (Creab)	R. Bicas, 58 - Bairro Sagrada Família
<b>LESTE</b>	Cs Alto Vera Cruz	R. General Osório, 959 - Bairro Alto Vera Cruz
<b>LESTE</b>	Centro De Saúde Boa Vista	R. Gurua, 833 - Bairro Boa Vista
<b>LESTE</b>	Cs Granja De Freitas	R. São Vicente, 405 - Bairro Granja De Freitas
<b>LESTE</b>	Centro De Saúde Horto	R. Anhanguera, 224 - Bairro Horto
<b>LESTE</b>	Anexo Cs Horto	R. Monte Alverne, 151 - Bairro Floresta
<b>LESTE</b>	Cs Marco Antônio De Menezes	Av. Petrolina 869/871 - Bairro Horto
<b>LESTE</b>	Cs Mariano De Abreu	R. Fernão Dias, 220 - Bairro Casa Branca
<b>LESTE</b>	Anexo Cs Mariano De Abreu	R. João Batista De Oliveira, S/ N° Mariano De Abreu
<b>LESTE</b>	Cs Novo Horizonte	R. Pedro Alexandrino De Mendonça,12 - Bairro Taquaril
<b>LESTE</b>	Cs Paraíso	Av. Mém De Sá, 1001 - Bairro Paraíso
<b>LESTE</b>	Cs Pompéia	R. Leopoldo Gomes, 440 - Bairro Pompéia



<b>RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GAS BIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG</b>		
<b>REGIONAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
LESTE	Cs Santa Inês	R. Itumirim, 50 - Bairro Santa Inês
LESTE	Cs São Geraldo	R. Itaituba, 318 - São Geraldo
LESTE	Cs São José Operário	Av. Simão Pereira, 73 - Bairro Nova Vista
LESTE	Cs Taquaril	R. Desembargador Bráulio, 2200 - Bairro Taquaril
LESTE	Anexo Cs Taquaril	Av. Santa Tereza, 612 - Bairro Taquaril
LESTE	Cs Vera Cruz	Praça Pedro Lessa, 36 - Vera Cruz
LESTE	Cersam Leste	R. Perite, 150 - Bairro Santa Tereza
LESTE	Cta/ Sae	R. Joaquim Felício, 141 - Bairro Sagrada Família
LESTE	Laboratório Distrital Leste	R. Bicas, 58 - Bairro Sagrada Família
LESTE	Núcleo De Cirurgia Ambulatorial	R. Joaquim Felício, 101 - Bairro Sagrada Família
LESTE	Upa Leste	Av. Dos Andradas, 7260 - Vera Cruz
LESTE	Urs Sagrada Família	R. Joaquim Felício, 101 - Bairro Sagrada Família
LESTE	Urs Saudade	R. 28 De Setembro, 372 - Bairro Esplanada
NORDESTE	C.S. Alcides Lins	R. Panema, 275 - Concórdia
NORDESTE	C. S. Cachoeirinha	R. Borborema, 1325 - Cachoeirinha
NORDESTE	C. S. Capitão Eduardo	R. Ângela Benareges, 10 - Capitão Eduardo
NORDESTE	C. S. Cidade Ozanan	R. Furtado De Menezes, 610 - Ipiranga
NORDESTE	C. S. Conjunto Paulo Vi	R. Das Almas, 122 - Conjunto Paulo Vi
NORDESTE	C.S Dom Joaquim	R. Joaquim José Diniz, 200, Fernão Dias
NORDESTE	C. S. Efigênia Murta	R. Serra Do Cipó, 170- Conjunto Ribeiro De Abreu
NORDESTE	C. S. Gentil Gomes	R. Manoel Passos, 580 – Santa Cruz





RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GAS LIOQUEFIEDO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
NORDESTE	C. S. Goiânia	R. Lucimara Marques, 677 - Goiânia
NORDESTE	C. S. Leopoldo Crisóstomo	R. Leôncio Chagas, 157 - União
NORDESTE	C. S. Marcelo Pontel	R. Branca, 15 - Jardim Vitória
NORDESTE	C. S. Maria Goretti	R. Barreiro Grande, 57 - Maria Goretti
NORDESTE	C. S. Marivanda Baleeiro	R. Três Mil E Setenta E Quatro, 555 - Paulo Vi
NORDESTE	C. S. Nazaré	R. Cruz De Malta, 73 - Nazaré
NORDESTE	C. S. Olavo Albino	R. Papa Honório, 08 - Ouro Minas
NORDESTE	C. S. Padre Fernando	R. Conceição Vidigal Paulucci, 150 - Palmares
NORDESTE	C. S. Ribeiro De Abreu	R. Dianópolis, 180 - Ribeiro De Abreu
NORDESTE	C. S. São Gabriel	R. Ilha De Malta, 353 - São Gabriel
NORDESTE	C. S. São Marcos	R. Paulista, 571 - São Marcos
NORDESTE	C. S. São Paulo	R. Aiuruoca, 455 - São Paulo
NORDESTE	C. S. Vila Maria	R. Dos Sociais, 305 - Vila Maria
NORDESTE	C.S. João Vital	R. 2.466, 30 - Jardim Vitória
NORDESTE	Central De Esterilização	R. João Lourival Dias, 325 - Silveira
NORDESTE	Centro De Convivência	R. Airuoca, 501 - São Paulo
NORDESTE	Cersam-Ad	R. Joaquim Gouvêa Nº 600 - São Paulo
NORDESTE	Cersam-Sm	Praça 13 De Maio S/Nº - Bairro Silveira
NORDESTE	Cersami-Ne	Praça Muqui, 191 - Renascença
NORDESTE	Diretoria Regional De Saúde Nordeste	R. Ilacir Pereira Lima, 578 - Silveira
NORDESTE	Farmácia Distrital	R. Queluzita, 43 - São Paulo



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
NORDESTE	Ponto De Apoio Zoonoses São Marcos	R. M <sup>a</sup> Aparecida, 120 - São Marcos
NOROESTE	Cs. Bom Jesus	R. Bernardo Cisneiro, 659 - Bairro: Bom Jesus
NOROESTE	Cs. Ermelinda	R. Paes De Abreu, 114 - Bairro: Ermelinda
NOROESTE	Cs. São Cristóvão	R. Itapecerica, 555 - Bairro: Lagoinha
NOROESTE	Cs. Jardim Montanhês	Leopoldo Pereira, 407 - Bairro: Jardim Montanhês
NOROESTE	Cs. Padre Eustáquio	R. Humaitá, 1125 - Bairro: Padre Eustáquio
NOROESTE	Anexo Padre Eustáquio	Aquidabam, 1026 - Bairro: Padre Eustáquio
NOROESTE	Cs. Santos Anjos	R. Miosótis, 15 - Bairro: Caiçaras
NOROESTE	Cs. Pindorama/Elza Martins	R. Rutilio, 96 - Bairro: Pindorama
NOROESTE	Anexo Zoonoses - Pindorama/Elza Martins	R. Jacareí, 550 - Bairro: Pindorama
NOROESTE	Cs. Glória	R. Eneida, 955 - Bairro: Glória
NOROESTE	Cs. Jardim Filadélfia	Régida, 309 - Bairro: Jardim Filadélfia
NOROESTE	Cs. Dom Bosco	Olinto Magalhães, 1939 - Bairro: Ipanema
NOROESTE	Cs. Califórnia	Av. Castanhola, 227 - Bairro: Califórnia
NOROESTE	Cs. Dom Cabral	Praça Da Comunidade, 40 - Bairro: Dom Cabral
NOROESTE	Urs Padre Eustáquio	R. Padre Eustáquio - 1951 - Bairro: Padre Eustáquio
NOROESTE	Centro De Convivência Carlos Prates	R. Manhumirim, 415 - Bairro Carlos Prates
NOROESTE	Cersam-No	R. Camarugi, 10 - Bairro: Padre Eustáquio
NOROESTE	Cersami-No	R. Manhumirim, 415 - Bairro Carlos Prates
NOROESTE	Central De Castração	R. Antônio Peixoto, 33 - Bairro: Caiçaras
NOROESTE	Farmácia	Padre Eustáquio, 1951 - Bairro: Padre Eustáquio



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
NOROESTE	Laboratório Distrital	Padre Eustáquio, 1951 - Bairro: Padre Eustáquio
NORTE	Dres-N	R. Pastor Muryllo Cassete, Nº 85, Bairro São Bernardo
NORTE	Cs Aarão Reis	Av. Waldomiro Lobo, 177, B. Aarão Reis.
NORTE	Cs Campo Alegre	R. Osório Duque Estrada, 491. B.Campo Alegre
NORTE	Cs Etelvina Carneiro	R. Mar De Rosas 140 B. E.Carneiro
NORTE	Cs Floramar	R. Joaquim Clemente 381 B. Floramar
NORTE	Cs Guarani	R. Pacaembú 160 B. Guarani
NORTE	Cs Heliópolis	R.Dos Beneditinos 120 B.Heliópolis
NORTE	Cs Jaqueline 1	R. Agenor De Paula Estrela 200 B.Jaqueline
NORTE	Cs Jaqueline 2	R. João Pereira Lima, 50. B.Jaqueline
NORTE	Cs Jardim Felicidade	R. Vinte E Oito, 38, B. Jardim Felicidade
NORTE	Cs Felicidade 2	R.Pau Brasil, 160, B. Solimões
NORTE	Cs Jardim Guanabara	R. Fanny Martins De Barros, 72, B. Jd. Guanabara
NORTE	Cs Lajedo	R. Júlio Ribeiro, Nº 681 - Bairro Lajedo
NORTE	Cs Mg-20 / Monte Azul	R. Areia Branca, 171, B.Rib. De Abreu
NORTE	Cs Novo Aarão Reis	Av. Um, 200, B. Novo Aarão Reis
NORTE	Cs Primeiro De Maio	R. Volts, 89. B. Primeiro De Maio
NORTE	Cs Providência	R. São Sebastião 30 B . Providencia
NORTE	Cs São Bernardo	R. Vasco Da Gama 334 B. São Bernardo
NORTE	Cs São Tomás	R. Santa Rosa, 54, B. São Tomás
NORTE	Cs Tupi	R. Ari Barroso 150 B. Tupi



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
NORTE	Cs Zilah Sposito	R. Coquinhos, 75, B. Zilah Sposito
NORTE	Cem Norte	R. Prof. Hermínio Guerra, 75. Itapoã
NORTE	Centro De Controle Zoonoses	R. Edna Quintel 173 B. São Bernardo
NORTE	Centro De Convivência Rosimeire Silva	R. Arantina, 375, B. Minaslândia
NORTE	Central De Esterelização	R. Joaquim Clemente 381 B. Floramar
NORTE	Farmácia Distrital	Av. Portugal, 4432 - Planalto
NORTE	Laboratório De Zoonoses/Lzoon	R. Edna Quintel 173 B. São Bernardo
NORTE	Nasf	R. Joana Angelica 45 B. Minaslândia
NORTE	Cersam- Norte	R. Parnaíba, 568 B. Minaslandia
NORTE	Upa-Norte	Av. Risoleta Neves, 2580 B. Novo Aarão Reis
NORTE	Laboratorio Regional N/Vn	R. Padre Pedro Pinto 2277 B. Candelaria
NORTE	Guarda Municipal	Coordenador Norte
NORTE	Academia Campo Alegre	R. Osório Duque Estrada, S/N – Campo Alegre
NORTE	Academia Jaqueline	R. Nossa Senhora Do Belo Ramo, 26 – Jaqueline
NORTE	Academia Jardim Felicidade	R. Dos Curumins, 10 – Jardim Felicidade
NORTE	Academia Monte Azul	R. Professor Carlos De Almeida, 105 – Monte Azul
NORTE	Academia Providência	R. Arantina, 375 – Minaslândia
NORTE	Academia São Bernardo	Av. Maria Amélia Maia, 270 – São Bernardo
NORTE	Academia Via 240	Via 240, 437 – Novo Aarão Reis
NORTE	Academia Vila Biquinhas	R. Coronel Joaquim Tibúrsio, 850 – Heliópolis
NORTE	Academia Ziláh Spósito	R. Coquílio, 75 – Ziláh Spósito



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLOUETTEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
OESTE	Distrito Sanitário Oeste	Av. Silva Lobo 1280 5º Andar Nova Granada
OESTE	Central Esterilização Cães E Gatos	Oeste Rua Alexandre Siqueira 375 Salgado Filho
OESTE	Centro De Convivência Oeste	R General Andrade Neves 25 1º Andar Gutierrez 30441-011
OESTE	Cersam Oeste	R. Oscar Trompowski 1325 Grajaú 30431-177
OESTE	Centro De Saúde Amilcar Vianna Martins	R. Nelson De Senna 90 Palmeiras 30575-780
OESTE	Centro De Saúde Bctânia	R. Canoas 678 Betania 30580-040
OESTE	Centro De Saúde Cabana	R. Centro Social 536 Nova Gameleira 30510-670
OESTE	Centro De Saúde Camargos	R. Luiza Efigênia Silva 159 Camargos 30520-460
OESTE	Centro De Saúde Cícero Idelfonso	R. Caviana 77 Jardinópolis 30510-510
OESTE	Centro De Saúde Conjunto Betânia	R. Onã 105 Conj. Hab. Betânia 30590-370
OESTE	Centro De Saúde Havaí	R. Manila 432 Conj. Hab. Paineiras 30575-010
OESTE	Centro De Saúde Joao Xxiii	R. Toledo 481 Vila Oeste 30532-090
OESTE	Centro De Saúde Noraldino De Lima	Av. Amazonas 4373 Nova Suíça 30421-169
OESTE	Centro De Saúde Palmeiras	Av. Dom Joao Vi 1821 Palmeiras 30575-460
OESTE	Centro De Saúde Salgado Filho	R. Campina Verde 375 Salgado Filho 30550-340
OESTE	Centro De Saúde Santa Maria	R. Das Pérolas 123 Santa Maria 30525-500
OESTE	Centro De Saúde São Jorge	R. Garret 45 Grajaú 30431-186
OESTE	Centro De Saúde Ventosa	R. Conselheiro Joaquim Cactano 1782 Jardim América 30421-470
OESTE	Centro De Saúde Vila Imperial	R. Guilherme Pinto Fonseca 350 Madre Gertrudes 30518-240
OESTE	Centro De Saúde Vila Leonina	Praça Do Ensino 240 Alpes 30451-676
OESTE	Centro De Saúde Vista Alegre	R. Sêneca 9 Nova Cintra 30516-260



<b>RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG</b>		
<b>REGIONAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
OESTE	Centro De Saúde Waldomiro Lobo	Av. Amazonas 8889 Gameleira 30510-000
OESTE	Laboratório Regional Oeste / Barreiro	Av. Amazonas 8889 2º Andar Madre Gertrudes 30510-000
OESTE	Urs Campos Sales	R. Campos Sales 472 Calafate 30411-470
OESTE	Centro De Especialidades Médicas - Oeste	R. Campos Sales 472 1º Andar Calafate 30411-470
OESTE	Central De Esterilização - Oeste	R. Campos Sales 472 3º Andar Calafate 30411-470
OESTE	Farmácia Regional Oeste / Barreiro	R. Campos Sales 472 Fundos - Térreo Calafate 30411-470
OESTE	Upa Oeste	Av. Barão Homem De Melo 1710 Térreo Jardim América 30421-484
OESTE	Laboratório Da Upa Oeste	Av. Barão Homem De Melo 1710 1º Andar Jardim América 30421-484
PAMPULHA	Anexo Santa Rosa	R. Otis, 60 - Bairro Suzana
PAMPULHA	Anexo Trevo - Dandara	Av. Dandara, S/N - Em Frente A Garagem
PAMPULHA	Confisco	R. Aracy Guimarães Rosa, 470 - Bairro Conj. Habitacional Confisco
PAMPULHA	Dom Orione	Av. Otacilio Negrão De Lima, 2220 - Bairro São Luiz
PAMPULHA	Itamarati	R. Anita Blumberg, 63 - Bairro Paquetá
PAMPULHA	Jardim Alvorada	R.Engenho Do Sol,580 Bairro Engenho Nogueira
PAMPULHA	Ouro Preto	R. Jonas Jean, 77 - Bairro Ouro Preto
PAMPULHA	Padre Maia	R. Boaventura, 1900 - Bairro Liberdade
PAMPULHA	Padre Tiago	Av. João Xxiii, 1233 - Bairro Alípio De Melo
PAMPULHA	Santa Amélia	R. Engenheiro Pedro Bax, 220 - Bairro Santa Amélia
PAMPULHA	Santa Rosa	Av. Bueno Siqueira, 100 - Bairro Universitário
PAMPULHA	Santa Terezinha	R. Senador Virgílio Távora, 157 - Bairro: Santa Terezinha
PAMPULHA	São Francisco	R. Viana Do Castelo, 485 - Bairro São Francisco



<b>RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG</b>		
<b>REGIONAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
PAMPULHA	São José	R. Violeta De Melo, 655 - Bairro Alípio De Melo
PAMPULHA	Serrano	R. Tocantins, 471 - Bairro Serrano
PAMPULHA	Trevo	R. José Simplicio Moreira, 1144 - Bairro Braúnas
VENDA-NOVA	Céu Azul	R. Radialista Caetano Silva, 105. Céu Azul.
VENDA-NOVA	Jadim Leblon	R. Salto Da Divisa, 99. Jardim Leblon.
VENDA-NOVA	Lagoa	R. José Sabino Maciel, 120. Lagoa.
VENDA-NOVA	Minas Caixa	R. Julita Nunes, 147. Minas Caixa.
VENDA-NOVA	Risoleta Neves	R. Das Gabirobas, 1. Vila Clóris.
VENDA-NOVA	Santa Mônica	R. Comendador Arthur Viana, 345. Rio Branco.
VENDA-NOVA	Serra Verde	R. João Batista Fernandes, 85. Serra Verde.
VENDA-NOVA	Venda Nova	R. João Ferreira Da Silva, 1700. Maria Helena.
VENDA-NOVA	Anexo Sesc Vn	R. Jair Negrão De Lima, 1058, Jardim Dos Comerciairos 31.640-080
VENDA-NOVA	C. S. Venda Nova / Paraúna	R. Joao Ferreira Da Silva, 248 Paraunas
VENDA-NOVA	Laboratório Distrital	R. Padre Pedro Pinto, 2277 Candelária
VENDA-NOVA	Casa De Apoio A Zoonoses - Venda Nova	R. Elpidio Pereira Pires, 56 - Bairro Céu Azul
VENDA-NOVA	Centro De Convivência - Venda Nova	R. São Benedito, 184 São João Batista 31.515-050
VENDA-NOVA	Cem - Centro De Especialidades Médicas	R. Padre Pedro Pinto, 322 Venda Nova
VENDA-NOVA	Ceo Venda Nova	R. Eugênio Volpini, 143 São João Batista
VENDA-NOVA	Creab	R. Elce Ribeiro E Mariana Amélia De Azevedo, No Bairro São João Batista.
VENDA-NOVA	C. S. Copacabana	R. Londres, 214 Copacabana 31.550-440
VENDA-NOVA	C. S. Andradas	R. Mariana Amélia De Azevedo, 21 São João Batista



<b>RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13KG</b>		
<b>REGIONAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
VENDA-NOVA	C. S. Ceu Azul	R. Alice Marques, 187 Céu Azul
VENDA-NOVA	C. S. Ceu Azul (Anexo)	R. Alice Marques, 187 Céu Azul
VENDA-NOVA	C. S. Jardim Dos Comercíarios	R. Maria Da Paz Maia, 96 Jardim Dos Comercíarios 31.640-565
VENDA-NOVA	C. S. Jardim Europa	R. Edimburgo, 140 Jardim Europa
VENDA-NOVA	C. S. Jardim Leblon	R. Humberto De Campos, 581 Jardim Leblon
VENDA-NOVA	C. S. Jardim Leblon (Anexo)	R. Humberto De Campos, 581 Jardim Leblon
VENDA-NOVA	C. S. Lagoa	R. José Sabino Maciel, 176 Lagoa
VENDA-NOVA	C. S. Mantiqueira	R. Maria Luiza Lara, S/N Mantiqueira 31.660-200
VENDA-NOVA	C. S. Minas Caixa	R. Capitão Sérgio Pires, 226 Minas Caixa
VENDA-NOVA	C. S. Nova York	R. Wilton Marques Pereira, 10 Nova York
VENDA-NOVA	C. S. Piratinga	R. Norma, 22 Piratininga
VENDA-NOVA	C. S. Santa Mônica	R. Dos Canoeiros, 320 Santa Mônica
VENDA-NOVA	C. S. Santa Mônica (Anexo)	Av. Ministro Oliveira Salazar 1259
VENDA-NOVA	C. S. Santo Antônio	R. Irineu Pinto, 255 São João Batista 31.510-020
VENDA-NOVA	C. S. Serra Verde	R. Guido Leão, 10 Serra Verde 31.630-570
VENDA-NOVA	C. S. Visconde Do R. Branco	R. Joviano Coelho Junior, 45 Rio Branco
VENDA-NOVA	Cersam Venda Nova	R. Boa Vista, 228 São João Batista
VENDA-NOVA	Farmácia Distrital	R. Haia, 148 Jardim Europa 31.620-560
VENDA-NOVA	Upa Venda Nova	R. Padre Pedro Pinto, 175 - São João Batista
VENDA-NOVA	Central De Esterilização	R. José Rocha Paixão, 10 Céu Azul 31.585-260
<b>NIVEL CENTRAL</b>	Gerencia De Manutenção - Oficina Central	Av. Cristiano Machado, 3.450, União





<b>RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45KG</b>		
<b>REGIONAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
BARREIRO	Centro De Convivência Barreiro	R. Pinheiro Chagas, 252, Barreiro
BARREIRO	Upa Barreiro	R. Aurélio Lopes, 20, Diamante
BARREIRO	Cem Barreiro	Praça Modestino Sales Barbosa, 100, Flávio Marques Lisboa
BARREIRO	Cersam	R. Desembargador Ribeiro Da Luz, 29, Barreiro
BARREIRO	Cersam Ad	Av. Barão De Monte Alto, 211, Cardoso
BARREIRO	Cerest Barreiro	R. Pinheiro Chagas, 252, Barreiro
BARREIRO	C. Esterilização (Cest-B)	R. Azarias Duarte, 150, Tirol
BARREIRO	Ceo-Barreiro	Praça Modestino Sales Barbosa, 100, Flávio Marques Lisboa
BARREIRO	Farmácia Distrital	Praça Modestino Sales Barbosa, 100, Flávio Marques Lisboa
BARREIRO	Cs Carlos Renato Dias (Cs Barreiro)	Rua José Gonçalves 375
BARREIRO	CS Barreiro De Cima	Praça Modestino Sales Barbosa, 100, Flávio Marques Lisboa
BARREIRO	CS Bairro Das Indústrias	R. Maria De Lourdes Manso, 80, BDI
BARREIRO	Cs Bonsucesso	R. Doutor Cristiano Rezende, 1875, Bonsucesso
BARREIRO	Cs Diamante	R. Maria Marcolina Souza, 30, Teixeira Dias
BARREIRO	Cs Independência	R. Maria Antonieta Ferreira, 151, Independência
BARREIRO	Cs Itaipu	R. Wanderley De Sales Barbosa, 350, Marilândia
BARREIRO	Cs Maria Madalena Teodoro (Cs Lindéia)	R. Flor De Maio, 172, Lindéia
BARREIRO	Cs Mangueiras	R. Chafariz, 4, Petrópolis
BARREIRO	Cs Milionários	R. Dos Cruzeirenses, 30, Milionários
BARREIRO	CS Eduardo Mauro De Araújo (CS MIRAMAR)	R. Eridano, 540, Miramar
BARREIRO	CS Pilar/Olhos D'agua	R. São Pedro De Aldeia, 55, Pilar
BARREIRO	Cs Regina	R. Aristolino Basílio De Oliveira, 4678, Regina
BARREIRO	Cs Santa Cecília	R. Paulo Duarte, 280, Santa Cecília
BARREIRO	Cs Francisco Gomes Barbosa (Cs Tirol)	Av. Nélio Cerqueira, 15, Tirol
BARREIRO	CS Túnel De Ibirité	R. Rua Waldir Cesar Branquinho, 111, Túnel De Ibirité
BARREIRO	Cs Uruçuia	R. Nelson De Paula Pires, 325, Pongelupe
BARREIRO	CS Vale Do Jatobá	R. Luiz Leite De Faria, 171, Vale Do Jatobá
BARREIRO	Cs Vila Cemig	R. Coletivo, 68, Vila Cemig
BARREIRO	Cs Vila Pinho	R. Otaviano De Carvalho, 174, Vila Pinho
BARREIRO	Dres-B	Av. Olinto Meireles, 327, Barreiro
BARREIRO	Central De Castração	R. Antonio Praça Piedade, 68, Bonsucesso
CENTRO-SUL	Central De Esterilização Centro Sul - CEST	R. Coronel Pereira, 29 Serra 30.240-110
CENTRO-SUL	C. S. Conjunto Santa Maria	R. Pastor Beijamim Maia, 57 Conjunto Santa Maria
CENTRO-SUL	C. S. Oswaldo Cruz	R. Uberaba, 2061 Barro Preto 30.180-080
CENTRO-SUL	Centro De Convivência César Campos	R. Orenoco, 68 Cruzeiro 30.310-060
CENTRO-SUL	Centro De Diagnóstico Por Imagem - CMDI	R. Professor Otávio Coelho De Magalhães, 111 /3º Andar Mangabeiras 30.210-300



<b>RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45KG</b>		
<b>REGIONAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
CENTRO-SUL	Laboratório De Bromatologia	R. Rio Grande Do Norte, 1179 Funcionários 30.130-131
CENTRO-SUL	Centro De Referência Em Saúde Do Trabalhador - CEREST/ CERSAT	R. Rio Grande Do Norte, 1179 Funcionários 30.130-131
CENTRO-SUL	Santa Rita De Cássia	R. Tomaz De Aquino, 640. VI Santa Rita Cássia
CENTRO-SUL	Oswaldo Cruz	R. Goitacazes 1550/ 5º Andar
CENTRO-SUL	Santa Lúcia	R. Principal, 408. Barragem Santa Lúcia.
CENTRO-SUL	Tia Amância	R. Madre Cândida, 10. Vila Paris.
CENTRO-SUL	Vila Fátima	R. Dona Benta, 145. Vila Fátima.
CENTRO-SUL	L. Movimento	Av. Professor Alfredo Balena, 190. Centro.
CENTRO-SUL	C. S. Cafezal	R. Bela Vista, 30 Villa Santana Do Cafezal 30.250-010
CENTRO-SUL	C. S. Carlos Chagas	Av. Francisco Salles, 1175 Santa Efigênia 30.150-221
CENTRO-SUL	C. S. Menino Jesus	R. Congonhas, 692 - Santo Antônio
CENTRO-SUL	C. S. Nossa Senhora Aparecida	R. Paulino Marques Gontijo, 109 Novo São Lucas
CENTRO-SUL	C. S. Nossa Senhora De Fátima	R. Corinto, 450 Serra 30.220-310
CENTRO-SUL	C. S. Padre Tarcísio	R. Coronel Pereira, 29 Vila Conceição
CENTRO-SUL	C. S. Santa Lúcia	R. Murilo Morais De Andrade, 125 Santa Lúcia
CENTRO-SUL	C. S. Santa Rita De Cássia	R. Cristina, 961 São Pedro 30.330-130
CENTRO-SUL	C. S. São Miguel Arcanjo	R. Nossa Senhora De Fátima, 2240 Nossa Senhora De Fátima 30.250.453
CENTRO-SUL	C. S. Tia Amância	R. Iraí, 248 Coração De Jesus 30.380-640
CENTRO-SUL	Saúde Do Viajante	R. Paraíba, 890 Funcionários 30.130-141
CENTRO-SUL	Centro De Especialidades Médicas - Cem	R. Paraíba, 890 Funcionários 30.130-141
CENTRO-SUL	Centro De Referência De Imunobiológicas Especiais - CRIE	R. Paraíba, 890 Funcionários 30.130-140
CENTRO-SUL	Centro De Reabilitação - CREAB	R. Professor Otávio Coelho De Magalhães, 111, Mangabeiras
CENTRO-SUL	Ceo Carijós	R. Carijós, 528 Centro 30.120-060
CENTRO-SUL	Ceo Paracatú	R. Dos Goitacazes, 1550 - Barro Preto
CENTRO-SUL	Ctr Dip Orestes Diniz	Alameda Álvaro Celso, 241 Santa Efigênia 30.150-260
CENTRO-SUL	Farmácia Regional	R. Pernambuco, 237 Funcionários 30.130-150
CENTRO-SUL	Gerência Distrital De Controle De Zoonoses - GERZO	R. Pernambuco, 237 Funcionários 30.130-150
CENTRO-SUL	URS CS	R. Paraíba, 890 Funcionários 30.130-141
NORDESTE	C.S. Alcides Lins	R. Panema, 275 - Concórdia
NORDESTE	C. S. Cachoeirinha	R. Borborema, 1325 - Cachoeirinha
NORDESTE	C. S. Capitão Eduardo	R. Ângela Benareges,10 - Capitão Eduardo
NORDESTE	C. S. Cidade Ozanan	R. Furtado De Menezes, 610 - Ipiranga
NORDESTE	C. S. Conjunto Paulo Vi	R. Das Almas, 122 - Conjunto Paulo Vi
NORDESTE	C.S Dom Joaquim	R. Joaquim José Diniz,200, Fernão Dias
NORDESTE	C. S. Efigênia Murta	R.Serra Do Cipó, 170- Conjunto Ribeiro De Abreu
NORDESTE	C. S. Gentil Gomes	R. Manoel Passos, 580 – Santa Cruz



RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45KG		
REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
NORDESTE	C. S. Goiânia	R. Lucimara Marques, 677 - Goiânia
NORDESTE	C. S. Leopoldo Crisóstomo	R. Leôncio Chagas, 157 - União
NORDESTE	C. S. Marcelo Pontel	R. Branca, 15 - Jardim Vitória
NORDESTE	C. S. Maria Goretti	R. Barreiro Grande, 57 - Maria Goretti
NORDESTE	C. S. Marivanda Baleeiro	R. Três Mil E Setenta E Quatro, 555 - Paulo Vi
NORDESTE	C. S. Nazaré	Rua Cruz De Malta, 73 - Nazaré
NORDESTE	C. S. Olavo Albino	R. Papa Honório, 08 - Ouro Minas
NORDESTE	C. S. Padre Fernando	R. Conceição Vidigal Paulucci, 150 - Palmares
NORDESTE	C. S. Ribeiro De Abreu	R. Dianópolis, 180 - Ribeiro De Abreu
NORDESTE	C. S. São Gabriel	R.A Ilha De Malta, 353 - São Gabriel
NORDESTE	C. S. São Marcos	R. Paulista, 571 - São Marcos
NORDESTE	C. S. São Paulo	R. Aiuruoca, 455 - São Paulo
NORDESTE	C. S. Vila Maria	R. Dos Sociais, 305 - Vila Maria
NORDESTE	C.S. João Vital	R. 2.466, 30 - Jardim Vitória
NORDESTE	Central De Esterilização	R. João Lourival Dias, 325 - Silveira
NORDESTE	Centro De Convivência	R. Airuoca, 501 - São Paulo
NORDESTE	Cersam-Ad	R. Joaquim Gouvêa N° 600 - São Paulo
NORDESTE	Cersam-Sm	Praça 13 De Maio S/N° - Bairro Silveira
NORDESTE	Cersami-Ne	Praça Muqui, 191 - Renascença
NORDESTE	Diretoria Regional De Saúde Nordeste	R. Ilacir Pereira Lima, 578 - Silveira
NORDESTE	Farmácia Distrital	R. Queluzita, 43 - São Paulo
NORDESTE	Ponto De Apoio Zoonoses São Marcos	R.Mª Aparecida, 120 - São Marcos
NOROESTE	Cs. Bom Jesus	R. Bernardo Cisneiro, 659 - Bairro: Bom Jesus
NOROESTE	Cs. Ermelinda	R. Paes De Abreu, 114 - Bairro: Ermelinda
NOROESTE	Cs. São Cristóvão	R. Itapecerica, 555 - Bairro: Lagoinha
NOROESTE	Cs. Jardim Montanhês	Leopoldo Pereira, 407 - Bairro: Jardim Montanhês
NOROESTE	Cs. Padre Eustáquio	R. Humaitá, 1125 - Bairro: Padre Eustáquio
NOROESTE	Anexo Padre Eustáquio	Aquidabam, 1026 - Bairro: Padre Eustáquio
NOROESTE	Cs. Santos Anjos	R. Miosótis, 15 - Bairro: Caiçaras
NOROESTE	Cs. Pindorama/Elza Martins	R. Rutilio, 96 - Bairro: Pindorama
NOROESTE	Anexo Zoonoses - Pindorama/Elza Martins	R. Jacarei, 550 - Bairro: Pindorama
NOROESTE	Cs. Glória	R. Eneida, 955 - Bairro: Glória
NOROESTE	Cs. Jardim Filadélfia	Régida, 309 - Bairro: Jardim Filadélfia
NOROESTE	Cs. Dom Bosco	Olinto Magalhães, 1939 - Bairro: Ipanema
NOROESTE	Cs. Califórnia	Av. Castanhola, 227 - Bairro: Califórnia
NOROESTE	Cs. Dom Cabral	Praça Da Comunidade, 40 - Bairro: Dom Cabral
NOROESTE	Urs Padre Eustáquio	R. Padre Eustáquio - 1951 - Bairro: Padre Eustáquio



<b>RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45KG</b>		
<b>REGIONAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
NOROESTE	Centro De Convivência Carlos Prates	R. Manhumirim, 415 - Bairro Carlos Prates
NOROESTE	Cersam-No	R. Camarugi, 10 - Bairro: Padre Eustáquio
NOROESTE	Cersami-No	R. Manhumirim, 415 - Bairro Carlos Prates
NOROESTE	Central De Castração	R. Antônio Peixoto, 33 - Bairro: Caiçaras
NOROESTE	Farmácia	Padre Eustáquio, 1951 - Bairro: Padre Eustáquio
NOROESTE	Laboratório Distrital	Padre Eustáquio, 1951 - Bairro: Padre Eustáquio
NORTE	Dres-N	R. Pastor Muryllo Cassete, Nº 85, Bairro São Bernardo
NORTE	Cs Aarão Reis	Av. Waldomiro Lobo, 177, B. Aarão Reis.
NORTE	Cs Campo Alegre	R. Osório Duque Estrada, 491. B.Campo Alegre
NORTE	Cs Etelvina Carneiro	R. Mar De Rosas 140 B. E.Carneiro
NORTE	Cs Floramar	R. Joaquim Clemente 381 B. Floramar
NORTE	Cs Guarani	R. Pacaembú 160 B. Guarani
NORTE	Cs Heliópolis	R. Dos Beneditinos 120 B.Heliópolis
NORTE	Cs Jaqueline 1	R. Agenor De Paula Estrela 200 B.Jaqueline
NORTE	Cs Jaqueline 2	R. João Pereira Lima, 50. B.Jaqueline
NORTE	Cs Jardim Felicidade	R. Vinte E Oito, 38, B. Jardim Felicidade
NORTE	Cs Felicidade 2	R. Pau Brasil, 160, B. Solimões
NORTE	Cs Jardim Guanabara	R. Fanny Martins De Barros, 72, B. Jd. Guanabara
NORTE	Cs Lajedo	R. Júlio Ribeiro, Nº 681 - Bairro Lajedo
NORTE	Cs Mg-20 / Monte Azul	R. Areia Branca, 171, B.Rib. De Abreu
NORTE	Cs Novo Aarão Reis	Av. Um, 200, B. Novo Aarão Reis
NORTE	Cs Primeiro De Maio	R. Volts, 89. B. Primeiro De Maio
NORTE	Cs Providência	R. São Sebastião 30 B . Providencia
NORTE	Cs São Bernardo	R. Vasco Da Gama 334 B. São Bernardo
NORTE	Cs São Tomás	R. Santa Rosa, 54, B. São Tomás
NORTE	Cs Tupi	R. Ari Barroso 150 B. Tupi
NORTE	Cs Zilah Sposito	R. Coquinhos, 75, B. Zilah Sposito
NORTE	Cem Norte	R. Prof. Hermínio Guerra, 75.Itapoã
NORTE	Centro De Controle Zoonoses	R. Edna Quintel 173 B.São Bernardo
NORTE	Centro De Convivência Rosimeire Silva	R. Arantina, 375, B.Minaslândia
NORTE	Central De Esterelização	R. Joaquim Clemente 381 B. Floramar
NORTE	Farmácia Distrital	Av.Portugal, 4432 - Planalto
NORTE	Laboratório De Zoonoses/Lzoon	R. Edna Quintel 173 B.São Bernardo
NORTE	Nasf	R. Joana Angelica 45 B.Minaslândia
NORTE	Cersam- Norte	R. Parnaíba, 568 B. Minaslandia
NORTE	Upa-Norte	Av. Risoleta Neves, 2580 B. Novo Aarão Reis
NORTE	Laboratorio Regional N/Vn	R. Padre Pedro Pinto 2277 B. Candelaria



**RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE  
PETRÓLEO (GLP) 45KG**

REGIONAL	UNIDADE	ENDEREÇO
NORTE	Guarda Municipal	Coordenador Norte
NORTE	Academia Campo Alegre	R. Osório Duque Estrada, S/N – Campo Alegre
NORTE	Academia Jaqueline	R. Nossa Senhora Do Belo Ramo, 26 – Jaqueline
NORTE	Academia Jardim Felicidade	R. Dos Curumins, 10 – Jardim Felicidade
NORTE	Academia Monte Azul	R. Professor Carlos De Almeida, 105 – Monte Azul
NORTE	Academia Providência	R. Arantina, 375 – Minaslândia
NORTE	Academia São Bernardo	Av. Maria Amélia Maia, 270 – São Bernardo
NORTE	Academia Via 240	Via 240, 437 – Novo Aarão Reis
NORTE	Academia Vila Biquinhas	R. Coronel Joaquim Tibúrsio, 850 – Heliópolis
NORTE	Academia Ziláh Spósito	R. Coquilho, 75 – Ziláh Spósito
OESTE	Distrito Sanitário Oeste	Av. Silva Lobo 1280 5º Andar Nova Granada 30431-262
OESTE	Central Esterilização Cães E Gatos	Oeste Rua Alexandre Siqueira 375 Salgado Filho 30550-570
OESTE	Centro De Convivência Oeste	R. General Andrade Neves 25 1º Andar Gutierrez 30441-011
OESTE	Cersam Oeste	R. Oscar Trompowski 1325 Grajaú 30431-177
OESTE	Centro De Saúde Amilcar Vianna Martins	R. Nelson De Senna 90 Palmeiras 30575-780
OESTE	Centro De Saúde Betânia	R. Canoas 678 Betania 30580-040
OESTE	Centro De Saúde Cabana	R. Centro Social 536 Nova Gameleira 30510-670
OESTE	Centro De Saúde Camargos	R. Luíza Efigênia Silva 159 Camargos 30520-460
OESTE	Centro De Saúde Cícero Idelfonso	R. Caviana 77 Jardinópolis 30510-510
OESTE	Centro De Saúde Conjunto Betânia	R. Onã 105 Conj. Hab. Betânia 30590-370
OESTE	Centro De Saúde Havaí	R. Manila 432 Conj. Hab. Paineiras 30575-010
OESTE	Centro De Saúde Joao Xxiii	R. Toledo 481 Vila Oeste 30532-090
OESTE	Centro De Saúde Noraldino De Lima	Av. Amazonas 4373 Nova Suíça 30421-169
OESTE	Centro De Saúde Palmeiras	Av. Dom Joao Vi 1821 Palmeiras 30575-460
OESTE	Centro De Saúde Salgado Filho	R. Campina Verde 375 Salgado Filho 30550-340
OESTE	Centro De Saúde Santa Maria	R. Das Pérolas 123 Santa Maria 30525-500
OESTE	Centro De Saúde São Jorge	R. Garret 45 Grajaú 30431-186
OESTE	Centro De Saúde Ventosa	R. Conselheiro Joaquim Caetano 1782 Jardim América
OESTE	Centro De Saúde Vila Imperial	R. Guilherme Pinto Fonseca 350 Madre Gertrudes 30518-240
OESTE	Centro De Saúde Vila Leonina	Praça Do Ensino 240 Alpes 30451-676
OESTE	Centro De Saúde Vista Alegre	R. Sêneca 9 Nova Cintra 30516-260
OESTE	Centro De Saúde Waldomiro Lobo	Av. Amazonas 8889 Gameleira 30510-000
OESTE	Laboratório Regional Oeste / Barreiro	Av. Amazonas 8889 2º Andar Madre Gertrudes 30510-000
OESTE	Urs Campos Sales	R. Campos Sales 472 Calafate 30411-470
OESTE	Centro De Especialidades Médicas - Oeste	R. Campos Sales 472 1º Andar Calafate 30411-470
OESTE	Central De Esterilização - Oeste	R. Campos Sales 472 3º Andar Calafate 30411-470
OESTE	Farmácia Regional Oeste / Barreiro	R. Campos Sales 472 Fundos - Térreo Calafate



<b>RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45KG</b>		
<b>REGIONAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
OESTE	Upa Oeste	Av. Barão Homem De Melo 1710 Térreo Jardim América 30421-484
OESTE	Laboratório Da Upa Oeste	Av. Barão Homem De Melo 1710 1º Andar Jardim América 30421-484
VENDA-NOVA	Céu Azul	R. Radialista Caetano Silva, 105. Céu Azul.
VENDA-NOVA	Jadim Leblon	R. Salto Da Divisa, 99. Jardim Leblon.
VENDA-NOVA	Lagoa	R. José Sabino Maciel, 120. Lagoa.
VENDA-NOVA	Minas Caixa	R. Julita Nunes, 147. Minas Caixa.
VENDA-NOVA	Risoleta Neves	R. Das Gabirobas, 1. Vila Clóris.
VENDA-NOVA	Santa Mônica	R. Comendador Arthur Viana, 345. Rio Branco.
VENDA-NOVA	Serra Verde	R. João Batista Fernandes, 85. Serra Verde.
VENDA-NOVA	Venda Nova	R. João Ferreira Da Silva, 1700. Maria Helena.
VENDA-NOVA	Anexo SESC VN	R. Jair Negrão De Lima, 1058, Jardim Dos Comerciantes 31.640-080
VENDA-NOVA	C. S. Venda Nova / Paraúna	R. Joao Ferreira Da Silva, 248 Paraunas
VENDA-NOVA	Laboratório Distrital	R. Padre Pedro Pinto, 2277 Candelária 31.570-000
VENDA-NOVA	Casa De Apoio A Zoonoses - VENDA NOVA	R. Elpidio Pereira Pires, 56 - Bairro Céu Azul
VENDA-NOVA	Centro De Convivência - VENDA NOVA	R. São Benedito, 184 São João Batista 31.515-050
VENDA-NOVA	Cem - Centro De Especialidades Médicas	R. Padre Pedro Pinto, 322 Venda Nova
VENDA-NOVA	Ceo Venda Nova	R. Eugênio Volpini, 143 São João Batista 31.515-212
VENDA-NOVA	Creab	R. Elce Ribeiro E Mariana Amélia De Azevedo, No Bairro São João Batista.
VENDA-NOVA	C. S. Copacabana	R. Londres, 214 Copacabana 31.550-440
VENDA-NOVA	C. S. Andradas	R. Mariana Amélia De Azevedo, 21 São João Batista
VENDA-NOVA	C. S. Ceu Azul	R. Alice Marques, 187 Céu Azul
VENDA-NOVA	C. S. Ceu Azul (Anexo)	R. Alice Marques, 187 Céu Azul
VENDA-NOVA	C. S. Jardim Dos Comerciantes	R. Maria Da Paz Maia, 96 Jardim Dos Comerciantes 31.640-565
VENDA-NOVA	C. S. Jardim Europa	R. Edimburgo, 140 Jardim Europa
VENDA-NOVA	C. S. Jardim Leblon	R. Humberto De Campos, 581 Jardim Leblon
VENDA-NOVA	C. S. Jardim Leblon (Anexo)	R. Humberto De Campos, 581 Jardim Leblon
VENDA-NOVA	C. S. Lagoa	R. José Sabino Maciel, 176 Lagoa
VENDA-NOVA	C. S. Mantiqueira	R. Maria Luiza Lara, S/N Mantiqueira 31.660-200
VENDA-NOVA	C. S. Minas Caixa	R. Capitão Sérgio Pires, 226 Minas Caixa 31.615-640
VENDA-NOVA	C. S. Nova York	Rua Wilton Marques Pereira, 10 Nova York 31.640-400
VENDA-NOVA	C. S. Piratinga	R. Norma, 22 Piratinga
VENDA-NOVA	C. S. Santa Mônica	R. Dos Canoeiros, 320 Santa Mônica
VENDA-NOVA	C. S. Santa Mônica (Anexo)	Av. Ministro Oliveira Salazar 1259
VENDA-NOVA	C. S. Santo Antônio	R. Irineu Pinto, 255 São João Batista 31.510-020
VENDA-NOVA	C. S. Serra Verde	R. Guido Leão, 10 Serra Verde 31.630-570
VENDA-NOVA	C. S. Visconde Do R. Branco	R. Joviano Coelho Junior, 45 Rio Branco 31.535-130



**RELAÇÃO DE UNIDADES E ENDEREÇOS DA SMSA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE  
PETROLEO (GLP) 45KG**

<b>REGIONAL</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
VENDA-NOVA	Cersam Venda Nova	R. Boa Vista, 228 São João Batista
VENDA-NOVA	Farmácia Distrital	R. Haia, 148 Jardim Europa 31.620-560
VENDA-NOVA	Upa Venda Nova	R. Padre Pedro Pinto, 175 - São João Batista - 0
VENDA-NOVA	Central De Esterilização	R. José Rocha Paixão, 10 Céu Azul 31.585-260

